

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 075/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 075/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERENCIA, a ser firmado com a Empresa:

RECAPAGEM DE PNEUS ALFA LTDA inscrita no CNPJ: 20.768.012/0001-78, endereço RUA 13 QUADRA 13 LOTE 13, VILA REDENCAO, RIANAPOLIS GO, CEP: 76.315-000, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 69.320,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador: A303B810

**PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 083/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 083/2024 para AQUISIÇÃO ITENS DE HIGIENE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR AS MÃES ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COMO TAMBÉM, TODAS AS FUNCIONÁRIAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS MÃES", a ser firmado com a Empresa:

BRINDES JA LTDA inscrita no CNPJ: 11.740.588/0001-36, endereço RUA 13 QUADRA 24 LOTE 18, CONJUNTO RIVIERA, GOIÂNIA GO, CEP: 74.730-210, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 7.110,60 (Sete Mil e Cento e Dez Reais e Sessenta Centavos);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador: 54DAB2BE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
058/CPL/2024**

Portaria nº 058/CPL/2024 de 13 de Março de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes para o conselho tutelar contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniformes para o conselho tutelar no valor de R\$: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador: D8A316C4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/CPL/2024**

Portaria nº 102/CPL/2024 de 25 de abril de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de show artístico para eventos do projeto CONVIVER durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 006/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOLBERTO MOREIRA DE CARVALHO 19180888100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.387.551/0001-13 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de show artístico para eventos do projeto CONVIVER durante o ano de 2024 no valor de R\$: 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:DB50CD0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/CPL/2024****Portaria nº 090/CPL/2024 de 16 de abril de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 009/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 6.086,59 (Seis Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:528C5BB7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/CPL/2024****Portaria nº 091/CPL/2024 de 16 de abril de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 046/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PINHEIROS VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0008-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 5.360,43 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:F0B8427A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/CPL/2024****Portaria nº 089/CPL/2024 de 15 de abril de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do PASEP com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 045/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 4.251,54 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:C49BB49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/CPL/2024****Portaria nº 092/CPL/2024 de 17 de abril de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 047/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.129,90 (Quatro Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 17 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3F967B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/CPL/2024

Portaria nº 095/CPL/2024 de 22 de abril de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de aparelho de som de pequeno porte para realização de eventos durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 031/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de locação de aparelho de som de pequeno porte para realização de eventos durante o ano de 2024 no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:68E16139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
097/CPL/2024

Portaria nº 097/CPL/2024 de 23 de abril de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 049/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 17.384,48 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:58205362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
099/CPL/2024

Portaria nº 099/CPL/2024 de 23 de abril de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de certificado digital, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 050/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de certificado digital no valor de: 230,00 (Duzentos e Trinta).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9590F917

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/CPL/2024

Portaria nº 093/CPL/2024 de 19 de abril de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de transmissão de jogos e eventos esportivos do município pelo youtube, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 029/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 43.662.083 LUCEMEIRE GOMES MIRANDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.662.083/0001-97 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de transmissão de jogos e eventos esportivos do município pelo youtube no valor de R\$: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 19 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:61E9638D

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
096/CPL/2024

Portaria nº 096/CPL/2024 de 22 de abril de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 048/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:E82C9020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/CPL/2024****Portaria nº 094/CPL/2024 de 22 de abril de 2024**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de sistema operacional de gerenciamento escolar, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 030/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GR8 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.353.745/0001-60 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de sistema operacional de gerenciamento escolar no valor de R\$: 11.415,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Quinze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:18D2D7B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/CPL/2024****Portaria nº 098/CPL/2024 de 23 de abril de 2024**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sacos de lixo reforçado para limpeza urbana, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 032/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de sacos de lixo reforçado para limpeza urbana durante o ano de 2024 no valor de R\$: 20.196,00 (Vinte Mil Cento e Noventa e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:5EFD9706

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/CPL/2024****Portaria nº 100/CPL/2024 de 24 de abril de 2024**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais para instalação de cerca de proteção para o lixão municipal, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 033/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MADEIREIRA MARTINS SANCLERLANDIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.395.433/0001-99 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais para instalação de cerca de proteção para o lixão municipal no valor de R\$: 11.953,11 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Onze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 24 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:D98B2403

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/CPL/2024****Portaria nº 101/CPL/2024 de 24 de abril de 2024**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos para manutenção da bomba principal da retroscavadeira CAT 416E, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 034/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa A CASA DA DIRECAO HIDRAULICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.887.107/0001-85 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos para manutenção da bomba principal da retroscavadeira CAT 416E no valor de R\$: 7.616,02 (Sete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 24 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:03AA994F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO**, no interesse da **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024**

PESSOA JURÍDICA

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 30.705.365/0001-82, estabelecida à AL Roraima, Nº 304, Bairro: Três Montanhas, Osasco-SP, CEP: 06.278-090, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Saccomanno**, brasileiro, representante legal, portador do RG: 477330721 e CPF nº 374.150.548-06, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** MAQUINA AGRÍCOLA DE PREPARAR TERRENO - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS 4X4, ZERO QUILOMETRO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, objeto e justificativa, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observado a Lei de Licitações.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Água Fria de Goiás, 24 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Município de água Fria de Goiás-go
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EB9AA0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1182/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024 Contratação de empresa para compra de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social destinados a FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB. deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.600.228/0001-40, estabelecida em Q QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 0, - GUARA I, BRASÍLIA - DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$274.657,50 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete**

reais e cinquenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.30.08.244.0026.2.012.3.3.90.32 - Gestão de Políticas Assistenciais, Elementos da Despesa: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 25 de abril de 2024

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:7877EB7E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**

EMPRESA:

ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 19.600.228/0001-40, estabelecida em RUA 27, 62, QUADRA 49 LOTE 10 SALA 01 - COD DAS ESMERALDAS, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.355-435, neste ato representada pelo Sr. **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO**, Representante Legal, portador do CPF nº 238.190.814-53.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 25/04/2024 A 25/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R\$ 274.657,50 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C3DF7FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ANEXO VIII

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de **Águas Lindas de Goiás-GO**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor(a) **RAIANE ALMEIDA DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade de nº **2509140 SSP/DF** e do CPF **015.074.921-03**, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos

asfálticos em vias urbanas no município de **Águas Lindas de Goiás-GO** do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMM 2024.

Águas Lindas de Goiás-GO, 11 de abril de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO

Publicado por:

Josivaldo Soares de Queiroz

Código Identificador:52DFDF81

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024/SMF**

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do § 3º, do art. 185, da Lei Complementar nº. 006/2014 – Código Tributário Municipal, na impossibilidade de entrega de notificação na forma prevista ou no caso de recusa de seu recebimento ou ainda não localizado o contribuinte, a notificação de lançamento far-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio de publicação equivalente, convocando aqueles que não receberam suas notificações-carnês a retirarem a 2ª via no órgão fazendário competente ou a emitirem as guias diretamente pela Internet.

Por meio do presente Edital, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, **relativos ao exercício de 2024**, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em Cota Única com **15%** (quinze por cento) de desconto até o dia **15/05/2024** ou parcelado com incidência de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês. Após o vencimento constante nas parcelas, os contribuintes deverão procurar a Coordenação de Arrecadação (Coletoria) para a atualização do Documento Único de Arrecadação (DUAM).

III – DAS PENALIDADES

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos incidirá multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do imposto, por dias de atraso acumulativo, até o máximo de 10% (dez por cento) quando pago fora dos prazos regulamentares; juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor do imposto monetariamente corrigido; atualização monetária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 197, do CTM.

IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

As guias poderão ser quitadas **EXCLUSIVAMENTE** nos Bancos credenciados com o Município (os pagamentos poderão ser realizados através dos aplicativos ou no caixa de autoatendimento dos bancos conveniados) até a data do vencimento constante nas guias ou nos terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, Banco BRB, Banco ITAÚ, Banco Sicoob, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A ou via Pix.

V – DA IMPUGNAÇÃO

Conforme art. 188, do CTM, a reclamação deverá ser apresentada, através de requerimento devidamente preenchido, obedecidas às formalidades regulamentares e assinado pelo próprio contribuinte ou por quem dele fizer às vezes ou ainda por procurador legalmente constituído, observando-se o prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da notificação.

VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

As guias para pagamento estão sendo entregues nos endereços dos imóveis, aqueles que não receberem seus respectivos carnês, poderão retirá-lo no link <https://psa.alexania.go.gov.br/servicosweb/home.jsf> ou na Coordenação de Arrecadação (Coletoria), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, no endereço Av. 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06 – Setor Central. Para maiores informações, telefones (62) 3336-7208/ 7216/ 7220/ 7223/ 7243/ 7249.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

ELOIZA SOUZA SOARES

Secretária Municipal de Fazenda

Matrícula nº 406754

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:DBD53BD0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Educação de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 25 de abril de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 30 de abril de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 25 de Abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente Contratação

Publicado por:

Wellington Ribeiro Dos Santos

Código Identificador:5274DC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 26 de Abril de 2024 até o às 09h00min do dia 02 de Maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para aquisição de eletrocardiógrafo e acessórios visando atender o Hospital Municipal Gumercindo Barbosa, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de Abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Ribeiro Dos Santos

Código Identificador:B654EABB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 - RETIFICADO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024**

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, e após a Fase de Habilitação, Recursos, Julgamento das Propostas exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico Definitivo da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. 71, Inciso IV, Lei 14.133/21):

01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);

02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** da **Concorrência Presencial** nº 002/2024, em 24/04/2024, nestes termos:

Processo Administrativo nº 588/2024.

Processo (Protocolo) Eletrônico nº 263/2024.

Licitação / Edital nº 002/2024.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global**, na forma **PRESENCIAL**.

Sem INVERSÃO DE FASES: **Conforme Rito Normal definido no Art. 17, Lei 14.133/2021.**

Sendo as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento e Habilitação.

Modalidade: **Concorrência Presencial**.

Sem exigência de Caução de Participação.

Data Adjudicação e Homologação: 24/04/2024.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL / ESTIMADO (EM REAIS R\$)
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	Lote 1 / "global"	573.305,76

O valor total da presente licitação é de **R\$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Alvorada do Norte/GO, 24 de abril de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:8B332CAB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 117**

PORTARIA Nº 117/24 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 24 e 25 de abril de 2024, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Goiânia - GO, levar pacientes para tratamento e veículo para revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária com pernoite no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme autoriza o item 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:DA6F5FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 118**

PORTARIA Nº 118/24 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 25 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CEE5D7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 119**

PORTARIA Nº 119/24 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 26 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7C527CCE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PADARIA- PREFEITURA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Pregão Presencial Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 17481/2023

Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 002/2023.

“Que entre si celebram o Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce e a empresa Elisandra Cristina de Sousa”.

I – PREÂMBULO

1.1 – **O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **24.859.316/0001-00** representado por seu Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do **CPF/MF n.º 485.527.631-68** e inscrito no RG sob o n.º **365336 SPTC/GO** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa **ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.376.909/0001-90**, estabelecida à Rua Otildes Luiz, Nº 503, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por Elisandra Cristina de Sousa, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da CI RG nº 4316672 SPTC GO e CPF nº 974.465.801-00, residente e domiciliado nessa cidade doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 0002/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as necessidades das Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R\$ 18.088,30 (dezoito mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 002/2023.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 002/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 12 de março de 2024 a 12 de março de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

PREFEITURA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das aquisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;

12.1.3 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Secretário Municipal de Administração;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 (doze) de março de 2024 a 12 (março) do ano de dois mil e vinte e cinco.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Secretário Administração.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). Gabriella de Paula Assis, inscrita no CPF: 030.439.571-48 admitida no cargo de Secretária de Meio Ambiente sobre o decreto 08/2021.

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017).

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 12 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA

Contratado

T E S T E M U N H A S

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2D305F7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO DE DISPENSA
022/2024 FMS

ASSUNTO: REVOGAR DISPENSA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 18167/2024

Objeto: Revoga a Dispensa por erro de formalização

JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.316/0001-00, representado por seu Procurador Geral Carlos Alberto Morais Garcia, vem por intermédio desta solicitar a revogação da presente Dispensa de Licitação nº 022/2024 pelo motivo de erro na sua formalização.

Observa-se que o requerimento solicitou a contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE Serviços de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito de atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos, destinado a atender as necessidades da Administração Pública em 2024, conforme consta dos autos do processo.

No entanto, foi observado duplo entendimento quanto a apresentação do serviço a ser realizado pela prestadora, sendo que para o atendimento junto a saúde terá que ser claro quanto a isso dentro do processo, sendo assim, é necessário adequá-lo para que venha a atender de acordo com o que a Administração está buscando da assessoria.

Por tanto, com base no Artigo nº 71, Inciso II esta Procuradoria sugere a revogação da Dispensa, observado o Parágrafo 3º do Artigo 71, todos da Lei nº 14.133/21.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, SALA DA PROCURADORIA APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 25 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador: E880DD48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2023 - MULTISIG -
PREFEITURA

ADITIVO - CHECKLIST		
ITEM	DOCUMENTO	CHECKLIST
1	Ofício da empresa contratada solicitando o aditivo (preço e/ou prazo), com justificativa, antes do vencimento do Contrato. Explicando a origem, número do pregão, objeto, prazo, enfim, tudo que for necessário.	
2	Junto ao ofício, é preciso anexar: a) Contrato social da empresa; b) Certidões de Regularidade da empresa; c) Contrato (ou ATA) da empresa; d) Se for realinhamento/reequilíbrio de preço, juntar a NOTA FISCAL da data da licitação e de agora, a fim de comprovar a necessidade do reajuste pretendido	
3	Despacho do Secretário/Gestor	
4	Ofício ao Controle Interno	
5	Resposta do Controle Interno	
6	Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Compatibilidade da Despesa; e Declaração de Existência de Saldo Orçamentário	
7	Minuta do Aditivo + Planilha de Realinhamento (caso seja reajuste)	
8	Despacho do Gestor/Prefeito encaminhando para o Jurídico	
9	Parecer Jurídico	
10	Termo de Autorização de Aditivo	
11	Publicação do Extrato do Aditivo na imprensa	

OFÍCIO SOLICITANDO O ADITIVO
+
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
+
CERTIDÕES DA EMPRESA
+
CONTRATO DA EMPRESA COM O MUNICÍPIO
+
COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS VALORES COM
NOTA FISCAL DE ANTES E DEPOIS, QUE JUSTIQUE O
AUMENTO

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo requerido pela empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, a fim de que se verifique se são devidas as adequações requeridas.

No mais, junte-se aos autos:

Documentos de Habilitação da Requerente;

Cálculos do realinhamento devido;

Demonstração do saldo contratual existente, com a quantidade fornecida, quantidade a ser fornecidas, valores pagos e valores à pagar;

Demonstrativo do valor reflexo financeiro na Ata de Registro de Preços;

Informação do controle interno acerca da existência do julgamento da Ata de Registro de Preços no TCM/GO;

Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

Declaração de Compatibilidade da Despesa;

Declaração de Existência de Saldo Orçamentário.

Aparecida do Rio Doce/GO, 15 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de abril de 2024.

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
AO CONTROLE INTERNO:

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vimos a vossa presença solicitar informação sobre o encaminhamento ao TCM/GO para análise da Dispensa de Licitação 66/2023 e Contrato nº 33/2023, firmado com a sociedade empresária **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**.

Caso os documentos acima mencionados tenham sido encaminhados para análise, solicitamos que nos seja informado o número do processo administrativo, bem como nos seja encaminhado cópia do Acórdão, caso já tenha sido objeto de decisão pelo referido Tribunal.

Caso não tenham sido solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o contrato firmado com a sociedade empresária retro indicada, solicitamos que tal informação seja expressamente referenciada em sua resposta.

Aguardamos seu retorno com maior brevidade para prosseguimento do processo de aditamento contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Finanças e Planejamento

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de abril de 2024

CONTROLE INTERNO
À SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de informação acerca do contrato com a sociedade empresária **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** venho por meio deste informar que o referido processo não foi encaminhado ao TCM-GO para análise, haja vista aquele egrégio Tribunal não ter realizado solicitação de nenhum processo licitatório firmado com esta sociedade empresária.

Sendo o que coube informar, reitero votos e estima e apreço.

Atenciosamente,

OLGAIDES THIAGO

Controle Interno

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa cujo objeto é a “**Contratação de Empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis**”, encontram-se previstas no orçamento 2024.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS

Contador

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

DECLARO

Em atendimento ao solicitado, certifico que as despesas para prorrogação do prazo com a sociedade empresária **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, visando a “**Contratação de Empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis**”, está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

DECLARO que revendo o orçamento programa do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício do ano 2024, constatei a existência de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional e programática:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	DA SUB
0050	10.06 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0054.2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA	5

JURIDICA

com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no competente processo cujo objeto é a prorrogação do prazo ao Contrato Nº 33/2023, tendo por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis**”. Informamos ainda que o empenho da despesa supramencionada será oportunamente formalizado.

A presente é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL ALVES BARROS

Contador

DESPACHO

O prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o equilíbrio econômico-financeiro é elemento essencial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de análise da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E

I – Em caso de viabilidade jurídica do pedido, remeta-se o processo para o Setor Competente para providências cabíveis à espécie.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE AP. DO RIO DOCE/GO E MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG nº 2781901 – SPTPC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, sociedade empresária inscrita no cnpj/mf sob o nº 32.234.153/0001-90, sediada na Rua Eduardo Santos Pereira, Sala 204, CEP 79.020-170, Centro, Campo Grande-MS neste ato representada pelo seu sócio **GIOVANNI MENEGON FILIPPETTI**, resolvem Aditar o contrato de prestação de serviços nº 33/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 33/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 Será mantido o valor do contrato original do presente contrato sendo o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) que equivale a 12 parcelas iguais de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o requerimento de prorrogação do prazo feito pela empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**.

Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à formalização de Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo;

Considerando tudo o mais que consta do Processo administrativo nº 17587/2023;

AUTORIZAMOS o presente aditivo.

Formalize-se o termo de aditivo e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, CNPJ Nº 24.859.316/0001-00; **CONTRATADO:** MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90, **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo registrados na Dispensa nº 66/2023, conforme requerido pela empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2226E7A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 35/2024 DISPENSA MUDANÇA DE
VIDEOMONITORAMENTO - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, Lei Federal 14.133/21, inciso II)

PROCESSO: Nº 18126/2024

EMPENHO Nº94037/2024 CNPJ: 24.997.327/0001-48

GS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2024

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação para contratação e empresa de engenharia para mudança de central de videomonitoramento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goias.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CEB688C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024

Intenção de dispensa de licitação 263/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, por método de nebulização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-04-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.041/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E345AC03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 129/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 129/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para o Veículo Gol Placa RBV6A95, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência**

Social de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2497/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 30/04/2024 as 17:00 horas.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:3758D75C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 128/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 128/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais para Coletas de Sorologias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2256/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 30/04/2024 as 17:00 horas.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:7E765F7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 130/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 130/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Materiais para Decoração, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2267/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 30/04/2024 as 17:00 horas.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:90207CEF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
120/2024”.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 120/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 120/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **“Prestação de serviços de manutenção E reparo no Trator TL85 e implementos, do Município de Arenópolis-GO”**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, ao 25 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:6190E1B4

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
121/2024**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO A QUENTE E LIGANTE CONCENTRADO, QUE SERÁ DESTINADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS OBTIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.555.001/0001-80, estabelecida na Rod. BR-452, KM-23, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, aqui representada pelo Sr. **JEFFERSON AUGUSTO BORGES**, RG. Nº 1249302 SSP-GO e do

CPF/MF nº 307.145.321-34, no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, Item 01, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.055.740/0001-44, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Qd. 08, Lt. 22,23 e 24, residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, aqui representada pelo Sr. **HEBERT VALLIM BARBOSA FILHO**, RG. Nº 5116493 SPTC-GO e do CPF/MF nº 037.962.161-45, no valor total de **R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**, Item 02, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 25 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9ADC283C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 121/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 121/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, ao 25 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:23F6D8EE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 122/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 122/2024**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim, durante o show da dupla Di Paulo e Paulinho no dia 13/05/2024, no município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
20.254.511 CARLOS LACERDA DA SILVA
CNPJ: 20.254.511/0001-47
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• **20.254.511 CARLOS LACERDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.254.511/0001-47, estabelecida na Rua NS – 08, Setor Residencial, Morada do Sol, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000, valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 25 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C9AF9FC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 123/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 123/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN** concernente à **preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO**
EMPRESA PARTICIPANTE:
LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08

Item	Unid.	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses	08	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO.	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

JULGAMENTO

A empresa **LUCIANO NERES RODRIGUES**, situada na Av. Pedro Mineiro, Centro, Capitão Eneas - MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.238.290/0001-08, apresentou documentação em desconformidade com o estatuído no ato convocatório (item 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Vencida);

Ante a verificação de documento apresentado em desconformidade com o ato convocatório, resta inabilitado o proponente **LUCIANO NERES RODRIGUES**, CNPJ/MF sob o nº 26.238.290/0001-08. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO 25 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8EBF8116

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 125/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3A6A5C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 163/2024
MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2024.

PROCESSO Nº 163/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2024. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2024 ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BALIZA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: MASEL PRESTADORA

DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.341.815/0001-08, estabelecida em Via SECUNDÁRIA III, - DISTRITO AGROINDUSTRIAL, GOIANIRA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE/ ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 02/01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA ARAGUAIA E RUA DO FOSFATO NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, com área total de 2.934,40m², com extensão de 439,70 m, no valor de R\$ 282.610,09 1,0000 SV 282.288,5400 282.288,5400 03/01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST COM CAPA EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA RUA DOS IPÊS, RUA MARCELINO ALVES DE SOUZA, RUA 06, RUA 07 E RUA 03 NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, com área total de 5.550,44m², com extensão de 792,92m, no valor de R\$ 612.547,64 1,0000 SV 612.222,7100 612.222,7100 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 163/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2024. 04/01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST COM CAPA EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NA RUA AROEIRAS E RUA 02 NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, com área total de 3.447,29m², com extensão de 492,47m, no valor de R\$ 386.524,47 1,0000 SV 386.301,5700 386.301,5700 TOTAL DO FORNECEDOR.R\$ 1.280.812,8200 TOTAL DO CERTAME.R\$ 1.280.812,82 Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 1.280.812,82 (um milhão, duzentos e oitenta mil e oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas. PUBLIQUE-SE. BALIZA/GO, aos, 07 de março de 2024 Onde se lê "Lei 8.666/1993",

Leia-se "Lei 14.133 de 01 de abril de 2021".

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4C6B5AAC

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 024/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.200.116/0001-00
Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR THIAGO JHONATHAN.
DATA: 24/04/2024 A 10/05/2024
VALOR: 100.000,00(Cem mil reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:13E1C6DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO
DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO
Nº 2443/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de maio de 2024, às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, PARA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE BONFINÓPOLIS-GO, QUE ACONTECERÁ DO DIA 13 A 15 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 26 dias de abril de 2024.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:EDFCE70B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024

DECRETO Nº 037/2024
Buriti Alegre, 22 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 09, da Quadra 03, situado na Rua Helena Batista de Carvalho, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Valquíria Aparecida Barbosa Zago.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 09, com área total de 250,88m², da Quadra nº 03, situado na Rua Helena Batista de Carvalho, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 09A e 09B, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22.04.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FD659C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

DECRETO Nº 038/2024
Buriti Alegre, 22 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 18, da Quadra 44A, situado na Rua Alfredo Poli, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa ALGAR TELECOM S/A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 18, com área total de 3.015,80m², da Quadra nº 44ª, situado na Rua Alfredo Poli, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 18A e 18B, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22.04.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:653B4935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2024 - ÉDER JOSÉ RABELO
00012370630

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2024	Nº Processo nº 245/2024
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	ÉDER JOSÉ RABELO 00012370630, com sede na Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 11, Lote 29, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor Éder José Rabelo, brasileiro, RG nº 3283259 SSP-GO, CPF nº 000.123.706-30.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando assim atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Ação Urbana Trânsito e Transporte.
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0057 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>RS 7.640,00 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana, Transporte e Trânsito 0214 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>RS 3.510,00 (Três Mil Quinhentos e Dez Reais).</p>

Valor do contrato	R\$ 11.150,00 (Onze Mil Cento e Cinquenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	25/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: 77AD2938

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A. - FMAS**

TERMO ADITIVO Nº 03/2024.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A..**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representado pelo Senhor **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador da carteira de identidade nº 27638106 SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56 e pela senhora **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 3079109264 SJS/II RS e CPF nº 822.144.090-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o visto de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **08 (oito) meses**, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo Nº 2156/2024**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por **08 (oito) meses**, iniciando-se em **25/04/2024** estendendo-se até **24/12/2024**, podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS de Buriti Alegre

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

2024- **0369** – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 2.799,60 (Dois Mil Setecentos Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Abril de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO

Gestora do FMAS

Contratante

Telefônica Brasil S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Contratada

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Telefônica Brasil S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Contratada

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: 694AE671

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - ÉDER JOSÉ
RABELO 00012370630 - FMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024	DO Nº	Processo nº 137/2024
Modalidade de Licitação	de	Dispensa Licitação
Fundamentação		Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada		ÉDER JOSÉ RABELO 00012370630, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo Senhor Éder José Rabelo

	portador da carteira de identidade nº 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF nº 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, visando atender à necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social e os órgãos vinculados.
Dotação	<p>07 – FMAS de Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0369 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais).</p> <p>07 – FMAS de Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2.137 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 0382 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais).</p> <p>07 – FMAS de Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE) 0398 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais).</p> <p>07 – FMAS de Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 0390 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>R\$ 4.935,00 (Quatro Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais).</p>
Valor do contrato	R\$ 24.305,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	25/04/2024

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
 Gestora do FMAS

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:628DE45B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - ÉDER JOSÉ RABELO
00012370630 - FME

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024	Processo nº 202/2024
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	ÉDER JOSÉ RABELO 00012370630 , com sede na Avenida José Messias Ferreira s/nº, Quadra 11, Lote 29, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor Éder José Rabelo , brasileiro, RG nº 3283259 SSP-GO, CPF nº 000.123.706-30.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, abertura de carro e confecção de carimbo, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e os órgãos vinculados.

Dotação	<p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – Manutenção da Secretaria de Educação 0460 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.705,00 (Dois Mil Setecentos e Cinco Reais).</p> <p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – Manutenção do Ensino Fundamental 442 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).</p> <p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 486 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).</p> <p>09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 486 - 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).</p>
Valor do contrato	R\$ 20.345,00 (Vinte Mil Trezentos Quarenta e Cinco Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	25/04/2024

O **Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Gestor do FME

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8080E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024 - AGROBÉLIA INSUMOS
AGRÍCOLAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024	Processo nº 1962/2024
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44.
Contratada	AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.649.963/0001-09 , sediada na Rua Hortência, nº 124, Centro, Corbélia - Paraná, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor OSMAR JOÃO MARCHESE , inscrita no CPF nº 209.411.100-87, portador da carteira de identidade nº 7.152 SSP/RS.
Objeto	Consiste na aquisição de herbicidas e óleo vegetal, utilizados no controle de pragas e ervas daninhas, para conservação das praças, parques e jardins do município.
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.080 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 0200 - 3.3.90.30.11 – Material Químico Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p>
Valor do contrato	R\$ 4.496,00 (Quatro Mil Quatrocentos Noventa e Seis Reais).
Vigência	O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato até

	31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	25/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B703934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023
DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA APSV
SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do CONTRATO Nº 026/2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS), através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita nº CNPJ 44.006.825/0001-99, Domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 1.811, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde foi credenciada a profissional o senhor a senhorita **Ana Paula Soares Vencio**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 733, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº 6.091.765 – SSP/GO, CPF nº 701.755.451-54, CRM nº 0028932, na especialidade de **Clinica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 1368/2024** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 026/2023**, o qual tinha por objeto a para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica – Clínico Geral (PSF)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Ana Paula Soares Vêncio	CRM nº 0028932	Clínica Geral (PSF)	PSF Vila Rosana

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 06 de Março de 2024**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido a solicitação de iniciativa própria da credenciante, conforme **Ofício nº 146/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 026/2023, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 07 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCF25C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - VANIN CENTRO
MÉDICO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024	DO Nº	Processo Administrativo nº 02416/2024		
Modalidade de Licitação	de	Credenciamento nº 003/2024 - FMS		
Fundamentação		O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.		
Contratante		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada		VANIN CENTRO MÉDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.906.595/0001-32, domiciliada na Avenida Dimas Simões Franco, nº 659, anexo "A", setor Parque Vale dos Buritys I, CEP nº 75.516-280, Itumbiara, Estado de Goiás		
Objeto		A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, da profissional na especialidade de Pediatria , para ocupação do cargo/função de Médica Pediatra , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no prédio do PSF Vila Rosana, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
		Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Local de Serviços
		Aline Vanin Claudino	CRM-GO	PSF Vila Rosana
		Especialidade	Local de Serviços	
		nº Médica Pediatra	PSF Vila Rosana	

	020992/GO	Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)	
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que corresponde a 08 (oito) meses, e 05 (cinco) dias, sendo de 25 de abril a 31 dezembro/2024	
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 25 de abril de 2024 até 24 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.	
Data da assinatura	25/04/2024	

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de abril de 2024

BIANCA MENDES FERREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:2A0E3EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 028/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 012/2024. Fornecedor: **PRIMAVERA PLACE LTDA**. CNPJ sob o nº: **34.471.035/0001-20**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**. Valor total: **R\$ 439.960,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de abril de 2024.

MELLYNA DOS SANTOS PEREIRA

Gestora do FMHIS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:761357D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 029/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Fornecedor: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**. CNPJ sob o nº: **20.352.354/0001-02**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA -**

GO. Valor total: **R\$ 27.217,00** (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 dias do mês de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:81976D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Fornecedor: **PMH PROUDTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ sob o nº: **00.740.696/0001-92**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA -GO**. Valor total: **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 dias do mês de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:32E648B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Fornecedor: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA**. CNPJ sob o nº: **04.724.729/0001-61**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO**. Valor total: **R\$ 16.490,66** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais, sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 dias do mês de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:32E826E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 032/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Fornecedor: **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA**. CNPJ sob o nº:

02.407.183/0001-90. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO.** Valor total: **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 dias do mês de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7062CA27

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Inexigibilidade n. 023/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: **NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA** inscrito no CNPJ sob nº **14.580.442/0001-69**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 27.756,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta-GO, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:38667305

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de músicos individuais (solo), Dj/discotecagem, dupla musical ou grupos musicais (bandas - composto por 4 ou mais pessoas), seja pessoa física ou jurídica, para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta.** Os interessados deverão encaminhar a documentação a partir de 26 de abril de 2024. O Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:223882DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 499/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a Srª **Michely Gonçalves da Cunha Soares**, portadora do CPF sob nº : 014.340.001-09, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A referida servidora está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:9A1E2E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 500/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia o Comitê Operacional de Avaliação Funcional é da outras Providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 569, de 27 de Março de 2014, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Comitê Operacional de Avaliação Funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 569 de 27 de março de 2014, que responsabiliza o Comitê Operacional de Avaliação Funcional por analisar o desempenho funcional dos servidores das repartições públicas, a fim de apurar a possibilidade de serem beneficiados com as progressões do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos desta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Operacional de Avaliação Funcional, dos setores da Administração, Saúde, Educação.

I – Setor de Administração

Titulares:

Natália Pereira da Silva Cardoso
Jáffia Cristina Cândida de Souza
Eurípedes Cordeiro da Silva

Suplentes:

Marisa Fidelis de Alcântara Oliveira
Paulo Cipriano de Queiroz Júnior
Gilmar dos Santos Barros

II – Setor de Saúde

Titulares:

Fabrcio Ferreira de Miranda
Katilúcia Aparecida de Moraes
Eni Berg Silva Guimarães

Suplentes:

Reis Fernando de Oliveira
Elizabeth Vaz Ferreira da Silva

III - Setor de Educação

Titulares:

Yazel Silva Borges
Juliana Assunção Kocchann
Lorena Nilo da Silva

Suplentes:

Daniella Souza Gontijo Medeiros.
Núbia de Kássia Ferreira

Parágrafo Único – O Comitê Operacional de Avaliação Funcional do setor de administração será responsável pela avaliação dos servidores do setor do DMER, Assistência Social, e demais setores não previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E2E23E91

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 501/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 501/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia o Conselho de Gestão Pública Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 569, de 27 de Março de 2014, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Conselho de Gestão Pública Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa insculpida no Art. 111 da referida lei, atribuindo ao prefeito municipal a competência para nomeação do referido conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com as finalidades estabelecidas em lei no art. 112 da Lei Municipal nº 569/2014, assim composto:

I – Assessor Jurídico: Oscar Dering.

II – Secretário Municipal de Finanças:

Titular: Ronan Thayrone de Paulo.

Suplente: Gilmar dos Santos Barros

III – Secretário Municipal de Administração:

Titular: Natalia Pereira da Silva Cardoso.

Suplente: Cláudio Junior Nascimento.

IV – Secretário Municipal de Assistência Social:

Titular: Jáfia Cristina Cândida de Souza.

Suplente: Telma Monteiro Rosa.

V – Gerente do Departamento de Recursos Humanos:

Titular: Ricardo Silva dos Santos.

Suplente: Paulo Cipriano de Queiroz Júnior.

VI – Secretário Municipal de Saúde:

Titular: Fabrcio Ferreira de Miranda.

Suplente: Katilúcia Aparecida de Moraes.

VII – Secretário Municipal Educação:

Titular: Fabrcio Ferreira de Miranda

Suplente: Juliana Assunção Kocchann.

VIII – Servidores efetivos indicados:

Titular: Marisa Fidelis de Alcântara Oliveira.

Suplente: Reis Fernando de Oliveira.

Titulares: Simone Moraes Silva.

Suplente: Elizabeth Vaz Ferreira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25(vinte e cinco) de abril de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6ABE414B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 502/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 502/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

"HOMOLOGA A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 415/2001 de 11 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado a composição do Conselho Municipal do Instituto de Previdência de Cachoeira de Goiás, de Conformidade com o que dispõe o artigo 22º da Lei Municipal nº 415 de 11 de dezembro de 2001, composto dos seguintes membros:

PRESIDENTE

Titular: Gilmar dos Santos Barros.

Suplente: Marisa Fideles de Alcântara Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Elizabeth Vaz Ferreira

Suplente: Carlito Alves Camilo

Titular: Simone Moraes Silva

Suplente: Keila Maria de Oliveira Souza

Titular: Cláudio Júnior Nascimento

Suplente: Reis Fernando de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Magda Zacharias dos Santos Silva
Suplente: Josemar Francisco de Lima

REPRESENTANTES DO SERVIDORES ATIVOS

Titular: Ricardo Silva dos Santos
Suplente: Joana Ribeiro de Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Belmiro Alves Rodrigues
Suplente: Maria Pires de Jesus

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A6B3995D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 07.445.626/0001-50, com sede na Rua Eduardo Soares Ferreira, Quadra 27, Lote 01, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO SITE DA PREFEITURA.**

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial:

DESCRIÇÃO: ACCU.CHEK FLEXLINK CANULA 6MM E CATETER CONJUNTO PARA INFUSÃO DE INSULINA ACCU-CHEK FLEXLINK CANULA 6MM 10 UNIDADES + CATETER 30 CM 10 UNIDADES, O CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK É COMPOSTO POR UMA CÂNULA FLEXIVEL E UM CATETER, QUE CONECTAM A BOMBA DE INULINA ACCU-CHEK SPIRIT.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE: 12 (DOZE)

MENOR VALOR REFERENCIAL: R\$ 1.145,00

MENOR VALOR REFERENCIAL TOTAL: R\$13.740,00

E TAMBÉM

DESCRIÇÃO: ACCU.CHEK FLEX LINK CANULA 6MM. INFUSION SET CONJUNTO PARA INFUSÃO CANULA PARA

ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA DE INSULINA. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES DE CANULA FLEXIVEL FLEX LINK.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

QUANTIDADE: 12 (DOZE)

MENOR VALOR REFERENCIAL: R\$ 1.657,00

MENOR VALOR REFERENCIAL TOTAL: R\$19.884,00

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às 07:00 horas **do dia 02/05/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, **o termo de referência está em anexo no site oficial da Prefeitura.**

3. ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:

dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

- a - Republicar o procedimento;
- b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 26 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Rogério de Oliveira Júnior

Código Identificador:190AD709

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 003/2024 FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 26/04/2024 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 30/04/2024 17:00 (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de apólice de seguro do bem veicular individual e seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiros para atender 03 (três) veículos do transporte escolar placas LKF-5997, NKT-6333 e RCG-6C29, pertencentes ao Fundo Municipal De Educação. Valor Estimado: R\$ 24.855,71 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. O edital com todas informações necessárias se encontram no site da Prefeitura Municipal de Caçu, disponível em: Licitações > Avisos de dispensa. Mais Informações: (64) 3656-6000. Link do edital: <https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10> Caçu, 25 de abril de 2024.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO,

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Marcos Silva Camargo

Código Identificador:50FA8AF6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2024**

AVISO

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EDITAL Nº 003/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A Câmara Municipal de Caçu.

Data da Sessão Pública: 10/05/2024 às 08h40min.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, através da **Comissão de Contratação**, avisa aos interessados que fará licitação visando a contratação de empresa(s), para o eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza, com entrega parcelada, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 01/2022, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 12.486/2013 e no Edital nº 003/2024.

Cópia do respectivo **Edital** e maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RUA TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA, Nº 55, SETOR MORADA DOS SONHOS – CAÇU/GO - CEP: 75813-000,

Ou pelo site:

https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacao_s_cnt

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

HUGO FERNANDES RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniella Letícia Franco de Oliveira

Código Identificador:A656FBEE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
034/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 003375/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais, figurinos e camisetas, prestadora de serviços fotográficos e produção audiovisual, prestadora de serviços gráficos e propaganda volante e mídias sociais no atendimento e execução do projeto Folia do Divino Espírito Santo de Campo Alegre de Goiás financiado pelo Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

Data da sessão: 06/05/2024

Portal: <https://bnccompras.com>

Horário da Fase de Lances: 09h:00min às 15h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID

Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:8F96E7CB

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
035/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 003423/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Espelhos e Persianas no Novo Prédio do CEMEPAC, na modalidade

de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Data da sessão: 07/05/2024

Portal: <https://bnccompras.com>

Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID

Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:667C04A4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de maio de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID

Pregoeira.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:6B7C7B12

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de maio de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, para Aquisição de Padrões de energia, Luminárias e Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site

(www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID

Pregoeira.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:7FBBD36

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
036/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 036/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 004017/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para Revisão e Manutenção de Veículos e Motocicletas da Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

Data da sessão: 07/05/2024

Portal: <https://bnccompras.com>

Horário da Fase de Lances: 09h:00min às 15h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:FB84F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
033/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 003744/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de Empresa que forneça de kit funcional para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Campo Alegre de Goiás.

Data da sessão: 06/05/2024

Portal: <https://bnccompras.com>

Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID

Agente de Contratação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:14F36947

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2023.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE GAZ, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Dotação:	25.2501.08.244.0804.2164 (100) 339032 2024.0373.
Data da assinatura:	30/12/2023.
Prazo de vigência:	30/12/2023 a 31/12/2024.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:90E08BC4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/05/2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00

Valor total estimado: R\$ 25.899,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cristalina – GO, 25 DE ABRIL DE 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3CF7BCC9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO Nº
337/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

CONTRATADO: SILAS NOLETO

CNPJ: 51.708.168/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER TODA DEMANDA DA FESTA DE ABRIL.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024

VALO GLOBAL: R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C63A7409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024 PROCESSO Nº 286/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2024**

O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA EQUIPE DE LICITAÇÃO E PELA GESTORA DA ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ABRIL, ESTÁ CANCELADA, POR CONVINIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2024.

Gestora do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BF1522A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO Nº 055/2024/ ADESAO AO PROCESSO Nº
14/2023 PROCESSO Nº 4742/2023**

CONTRATADO: TAY COMÉRCIO E SREVIÇOS LTDA

CNPJ: 35607888000100

OBJETO: CONTRATADO: TAY COMÉRCIO E SREVIÇOS LTDA

CNPJ: 35607888000100

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e implantação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades do município de Damianópolis - GO, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Edital.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: 98.240,00

ANDRÉIA LINS DEPOLLO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:58A85AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/24 ADESAO AO
PROCESSO N 14/23 PROCESSO N 4742/23**

CONTRATADO: TAY COMÉRCIO E SREVIÇOS LTDA

CNPJ: 35607888000100

CONTRATADO: TAY COMÉRCIO E SREVIÇOS LTDA

CNPJ: 35607888000100

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e implantação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades do município de Damianópolis- GO, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Edital.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: 98.240,00

ANDRÉIA LINS DEPOLLO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:40FA85C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2024 ADESÃO AO
PROCESSO N 14/2023

CONTRATADO: TAY COMÉRCIO E SREVIÇOS LTDA
CNPJ: 35607888000100
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e implantação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades do município de Damianópolis- GO, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Edital.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 98.240,00

ANDRÉIA LINS DEPOLLO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:06ABA56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PROCESSO Nº335/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATADO: MARIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF: 776.146.821-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL PARA A TRADICIONAL FESTA DE ABRIL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 125/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 27.695.0013.2-035-TRADICIONAL FESTA DE ABRIL3.90.36.00.00-00 (00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DAMIA NÒPOLOIS (GO) 25/04/2024.

Gestora do Fundo do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ABBC2AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO Nº
336/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

CONTRATADO: DIEGO DA CONCEIÇÃO DE ABREU NEIVA
CPF: 056.627.191-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, CADASTAR, FISCALIZAR E CONTROLAR QUAISQUER OU MAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS EVENTOS AUTOMOTIVO QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 27/04 (SÁBADO) E 28/04(DOMINGO) NA FESTA DE ABRIL DO MUNICIPIO.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A715D014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da outras providencias”.
O PREFEITO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Educação –CME órgão deliberativo, fiscalizador, normativa e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à educação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação –CME. Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à educação; Elaborar o Regimento Interno do CME; Participar da elaboração do programa referente à educação; Realizar estudos e pesquisas de interesse Educacional; Apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o plano Municipal da Educação;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação – CME terá a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Witgezzer Almeida de Matos – CPF: 029.009.751-74
Titular: Maiara da Silva Tolentino Macedo – CPF: 031.693.821-10
Suplente: Reinildes Cardoso da Silva Santos - CPF: 359.137.381-87
Suplente: Núbia Tatiara Abreu Mascarenhas – CPF: 032.227.851-12

II- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Reinaldo Araújo Guimarães– CPF: 791.783.751-34
Suplente: Cláudio Alves de Jesus – CPF: 915.266.551-87

III- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Aparecida R. Damasceno Tolentino - CPF: 834.321.161-87- Presidente.
Suplente: Marli de Castro Cardoso – CPF: 625.006.781-72

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipal:

Titular: Cirlene da Silva Serrano - CPF: 589.959.511-68
Suplente: Maria Eli de Castro Serrano Santos - CPF: 962.394.331-87- Vice-Presidente.

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativo:

Titular: Lucimaria Alves Pereira – CPF: 937.244.461-87
Suplente: Tereza Cristina de Oliveira – CPF: 878.718.741-87

VI- Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Pública Municipal:

Titular: Suelaine Francisco da Silva – CPF: 041.554.611-70
Suplente: Elieth Rodrigues Leite – CPF: 026.325.011-30

VII- Representantes Da Conselho Tutelar:

Titular: Juliana batista quintanilha– CPF: 033.104.101-45
Suplente: Evone Gomes dos Santos – CPF: 014.124.611-11

VIII- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Valdivina Soares dos Santos - CPF: 849.210.051-68
Suplente: Domingos Nolasco da Cunha - CPF: 287.595.591-87

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria José da Silva Borges - CPF: 862.191.541-34
Suplente: Maria das Graças Alves dos Santos - CPF: 951.403.101-63

X- Representantes do Órgão Técnico Pedagógico da Educação:

Titular: Roseneide de Torres Quintanilha Fabrício - CPF: 801.407.421-15

Suplente: Larha de Castro Serrano Santos - CPF: 047.400.611-55

XI- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Danilla Fernandes de Abreu – CPF: 755.623.831-87

Suplente: Abelardo Marques de Sousa - CPF: 281.241.891-53

§ 1º - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - Os representantes do Governo Municipal será de livre escolha do Prefeito.

§ 3º - A indicação de representantes de representantes de outras esferas de Governo, se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.

§ 4º - A indicação de representantes da sociedade civil é provativa das respectivas bases, entidades ou segmentos sociais.

§ 5º - O presidente do CME será definido em reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiros é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 5º - O mandato dos membros do CME será de 02 (dois) anos, permitirá uma única recondução na forma que dispuser ser Regimento Interno.

Art. 6º - O CME reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 1º - Todas as reuniões do CME serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

§ 2º - As resoluções do CME serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 7º - A estrutura complementar, funcionamento, impedimento e demais competências do CME, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Sobre as reuniões: forma de convocação, periodicamente, quem preside, prazo para convocação, quórum para instalação das reuniões e das votações;

Procedimentos para as sessões e as votações;

Sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições, faltas e exclusões, prazo dos mandatos;

Forma de exercícios da Presidência;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara da Silva Tolentino Macedo

Código Identificador:108CD5F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 20/2024**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio,

Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– **TFD:**

GISLENE MARIA SILVA AMORIM - Valor R\$ 300,00

SILESIO MARCOS OLIVEIRA COSTA – Valor R\$ 800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:3EFB204A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 096/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R3.373,57 (três mil trezentos setenta três reais e cinquenta sete centavos)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:478422D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 097/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 REFERENTE REAJUSTE DO MEDICAMENTO através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024009067.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0002 - 27**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	VERZENIOS 150 MG C/ 60 CP	R\$ 3.638,07	R\$ 3.638,07

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0008-12** com endereço na Av: Engenheiro Domingos Ferreira, 467 Recife – PE, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ 3.638,07 (três mil seiscentos trinta oito reais e sete centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:838688A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024, REFERENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS NO DOE e DOU.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais no doe e dou destinada a manutenção de compras e licitação.

VALOR/VCTO: total de R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Início: 25/04/2024

Término: 25/04/2025

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

Goiatuba/GO, 25 de abril de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias Ferrante

Código Identificador:5A498D1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 099/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa especializada prestadora de serviços em publicações em Jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e da União, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2023012844.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 31.951.287/0001-69** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 31.951.287/0001-69** no valor de R\$ 52.950,00 (cinquenta dois mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:E73A766D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA-GO, por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. A sessão de abertura e julgamento será realizada no **DIA 20/05/2024 ÀS 9:30 HRS MIN**. Os interessados deverão entregar os envelopes no período de **26 de abril de 2024 até 15 de maio de 2024 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00**

às **17:00 horas**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 25 de abril de 2024

GENILDO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:B0E2D503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de JUNHO de 2024**, às **09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL**, tendo por objeto: **Contratação de Serviços de empreitada global para Execução da 3ª etapa de Construção do Complexo Recreativo Campestre, conformes projetos, memorial descritivo e planilhas em anexos**, com verba municipal no valor total estimado de **R\$ 449.936,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,25/ABRIL/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A2ED4E69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº017/2024

A Prefeitura Municipal de Indiará-GO torna público, que irá realizar no dia 09/05/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024, através do Portal de Compras [HTTPS://www.licitacaoindiara.com.br/](https://www.licitacaoindiara.com.br/), tendo como futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio aos pacientes do município de Indiará que necessitam de atendimento na cidade de Goiânia, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 25 de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:38ECB83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024005544, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**, publica o **Extrato do Contrato n.º 307/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE VIGAS PRE MOLDADAS, QUE FUNCIONEM COMO LONGARINA E TABULEIRO, PARA EXECUÇÃO DA SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE DUAS PONTES, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI** com a empresa:

- **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ: **20.719.805/0001-05**, localizada à Alameda do Sapé s/n Lote Chácara 30 Quadra Bloco 07 Fundos GO-020 KM 12 – Estância Vargem Bonita – Senador Canedo-GO, representada seu administrador o Senhor Wilson Luiz da Costa, portador do CPF 039.966.111-53 – RG 92257 SSP GO, no valor total de **R\$ 226.340,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:47534C21

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º: 1841, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal n.º: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto n.º: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional n.º: 104.157, CPF n.º: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	08/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE EM UMA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F4592952

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1842, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	UBERLÂNDIA MG	09/04/2024	VIAGEM A UBERLÂNDIA, PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R\$ 160,00
TOTAL:				R\$ 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:05E74950

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1843, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	10/04/2024	VIAGEM A CATALÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NARS FAIAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0FC6FFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1844, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	11/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA IDA A OVG A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DA MULHER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON PRX-6691	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:C3318849

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1845, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	JARDINÓPOLIS - SP	12/04/2024	VIAGEM A JARDINÓPOLIS/SP, SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. VEICULO: MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON PRX-6691 FROTA - L200	R\$ 250,00
TOTAL:				R\$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:2FE20412

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1846, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO VALDINEI SILVA**, Fiscal de Vigilância Sanitária NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.602, CPF nº.: 577.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO VALDINEI SILVA	GOIÂNIA - GO	12/04/2024	BUSCAR MEDICAMENTO ESPECIAL EM GOIÂNIA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. VEICULO: MUNICIPAL RCF1H47 FROTA - GOL	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:281D0C74

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1847, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	BRASÍLIA - DF	13/04/2024	VIAGEM A BRASÍLIA (DF), NO DIA 13 DE ABRIL, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA BUSCAR PACIENTE EM ALTA DO HMIB. VEICULO: MUNICIPAL ETD-8E03 FROTA - PRISMA	R\$ 160,00
TOTAL:				R\$ 160,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C72A49CC

PREFEITURA MUNICIPAL
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO FORRÓ DA FEIRA”.

DECRETO G.P. Nº: 301, DE 25 DE ABRIL de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de coordenador do Forró da Feira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.480/2022 que declarou o Forro da Feira como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a **Sra. Tereza Belchor de Sa**, para coordenar o Forró da Feira.

Parágrafo Único- O exercício da função designada no caput deste artigo não gerará vínculo empregatício com o Município, tão pouco a possibilidade de recebimento a título de vencimento e/ou vantagens financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E63F204D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1849, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	15/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DA POLICIA PENAL.	RS 500,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	
			TOTAL:	RS 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFDE19F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1850, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	15/04/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO.	RS 150,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	
			TOTAL:	RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:042C9630

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1852, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO - GO	15/04/2024	DESLOCAMENTO COM CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ CATALÃO-GO, PARA ACOMPANHAR CRIANÇA NO TDH EM CONSULTA MÉDICA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ- 1448	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1D9D6860

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1853, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO - GO	16/04/2024	VIAGEM A CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA	R\$ 150,00

		MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	
TOTAL:			R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:62C54EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1854, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO - GO	16/04/2024	LEVAR CONSELHEIRA PARA ACOMPANHAR CRIANÇA EM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL EM CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ- 1448	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B4F8CA78

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1855, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO - GO	18/04/2024	VIAGEM A CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 150,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	
			TOTAL:	RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E446DB35

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1856, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	18/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 18 DE ABRIL, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.	RS 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD.	

			8E03	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:730F69E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1857, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental / Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA - GO	18/04/2024	REUNIÃO PARA ORIENTAÇÕES NA SEMAD-GO (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE).	RS 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C0AFE4F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1873, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	01/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA SCN1G78	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA0B2466

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1874, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	02/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA SCN1G78	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA7E8F90

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1875, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	03/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D22999CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1876, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	04/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	
			TOTAL:	RS 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B29C04E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1877, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS - GO	05/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 70,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	
			TOTAL:	RS 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4BA02042

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1858/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 1858/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARILU MARTINS DIAS REGIS**, matrícula funcional nº.: **101.887** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre: **08/02/2023 a 07/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007751.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DEB4A26

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1878, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI	GOIÂNIA - GO	06/04/2024	TRANSPORTE DE	RS 90,00

CARDOSO			PACIENTES ACOMPANHANTES, SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	A
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL	-
			AMBULÂNCIA SCN1G78	-
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:2F15089B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1879, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA - DF	07/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES, SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL	R\$ 70,00
			AMBULÂNCIA PRD-0044	-
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:8F2D28E7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1859/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1859/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª DIRLENE GERVASIO**, matrícula funcional nº.: **102.915** ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV. EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2023 a 18/03/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007750.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6AB52560

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1880, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	08/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES, SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF- 5382	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F123691F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1881, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	09/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA PRD-0044	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2C0D0DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1882, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.:

325.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	10/04/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL SDX5D69	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D126434F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1860/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 1860/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.º JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.518** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Matemática, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007740.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12862523

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1861/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 1861/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª GESSICA RODRIGUES DE LIMA MESCLA**, matrícula funcional nº.: **103.492** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2023 a 02/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007668.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:47083A01

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1862/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1862/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª SHEILA APARECIDA ALVES**, matrícula funcional nº.: **101.928** ocupando o cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2022 a 15/03/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009127.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:394244ED

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1863/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1863/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARIA JOSE SILVA GONÇALVES**, matrícula funcional nº.: **000.680** ocupando o cargo de Assistente Administrativo NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007091.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:93C71184

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1883, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	27/03/2024	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	RS 180,00
	GOIÂNIA - GO	28/03/2024		RS 90,00
TOTAL:				RS 270,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8AF42AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1864/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1864/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES**, matrícula funcional nº.: **104.550** ocupante do cargo de Professor NÍVEL II-PE II Letras, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre: **02/02/2023 a 01/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007752.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C35366A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1865/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1865/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª TATIANE BUENO VAZ**, matrícula funcional nº.: **102.230** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre: **02/05/2023 a 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009780.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7B9CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1866/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1866/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª UENIA JULIA MARTINS**, matrícula funcional nº.: **102.231** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre: **02/05/2023 a 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009781.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFA4E93E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1867/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1867/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARIA DEUSLINDA DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **102.215** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre: **02/05/2023 a 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009774.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C16C7E5B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1868/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1868/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª KELLY APARECIDA EMILIO JULIAO**, matrícula funcional nº.: **103.449** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009771.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal

De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:05B7E337

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1869/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1869/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª TATIANE JACINTO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **103.453** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024010456.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal

De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F3C80D61

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1872/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1872/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª ANA LUCIA SANTOS**, matrícula funcional nº.: **102.979** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007749.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:102C4FC1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1870/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1870/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.ª TANIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **102.248** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2023 a 27/05/2024**, conforme processo administrativo 2024009779.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:FBC5D441

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1871/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1871/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.º UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional nº.: **101.654** ocupando o cargo de Fiscal de Meio Ambiente NV 02, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2022 a 02/12/2023**, conforme processo administrativo 2024008744.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:BB0F6AF4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6605/2024- FUNDEB DISPENSA Nº
349/2024**

O FUNDEB, em conformidade com Art. 75 §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 349/2024-FUNDEB, que tem como objeto a “prestação de serviço de troca e aferição de tacógrafo, em situação de urgência para atender a sec. de educação.”

EMPRESA HABILITADA:

DACARI ACESORIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.992.293/0001-42 no valor de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:

DACARI ACESORIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.992.293/0001-42 no valor de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:1E846EBB

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**

**AVISO DE DISPENSA Nº 348/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
§7º DA LEI 14.133/2021**

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “serviço/manutenção corretiva na viatura que será empregada nas atividades administrativas /vistorias na área de atuação da 13º CIBM/ Iporá.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:BD179608

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5961/2024- FMAS DISPENSA Nº
288/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 288/2024-FMAS, que tem como objeto a “Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização de piscinas, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

WESLEY REZENE PEREIRA 02760655148 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.070.034/0001-10 no valor de **R\$2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais);

FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.291.232/0001-32 no valor de **R\$920,00** (novecentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:0C09147B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5872/2024- FMAS DISPENSA Nº
294/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 294/2024-FMAS, que tem como objeto a “**Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização das piscinas deste município de Iporá go, para atender o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**”

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

WESLEY REZENE PEREIRA 02760655148 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.070.034/0001-10 no valor de **R\$3.445,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:AA964EE8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5874/2024- FMAS DISPENSA Nº
295/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 295/2024-FMAS, que tem como objeto a “**Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização das piscinas deste município de Iporá go, para atender o público alvo pessoa idosa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**”

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

WESLEY REZENE PEREIRA 02760655148 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.070.034/0001-10 no valor de **R\$3.445,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:B52872BE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5961/2024- FMAS DISPENSA Nº
288/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 288/2024-FMAS, que tem como objeto a “**Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização de piscinas, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás.**”

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

WESLEY REZENE PEREIRA 02760655148 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.070.034/0001-10 no valor de **R\$2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais);

FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.291.232/0001-32 no valor de **R\$920,00** (novecentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:4AFA7DD3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5872/2024- FMAS DISPENSA Nº
294/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 294/2024-FMAS, que tem como objeto a “**Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização das piscinas deste município de Iporá go, para atender o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**”

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

WESLEY REZENE PEREIRA 02760655148 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.070.034/0001-10 no valor de **R\$3.445,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:66689BCA

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6251/2024- FMC DISPENSA Nº
323/2024**

O Fundo Municipal de Cultura de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 323/2024-FMC, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para adquirir camisetas em malha, em atendimento ao departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**”

EMPRESA HABILITADA:

EUNIDE SERAFIM DE LIMA - UNIFASHION inscrita no CPF/CNPJ 23.882.782/0001-35 sob nº no valor de **R\$ 1.927,00** (mil, novecentos e vinte e sete reais);

EMPRESA VENCEDORA:

EUNIDE SERAFIM DE LIMA - UNIFASHION inscrita no CPF/CNPJ 23.882.782/0001-35 sob nº no valor de **R\$ 1.927,00 (mil, novecentos e vinte e sete reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:B1A9CCED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.246/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este décimo primeiro termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 021.909.731-39, RG nº 5128954 SPTC-GO, COREN-GO nº 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R\$ 980,99 (novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), referente às competências de janeiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES

CPF nº 021.909.731-39

COREN-GO nº 369317

Credenciada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:41773066

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CREDENCIAMETNO Nº. 332/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 332/2023, firmado em **08 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 434.929.751-00, RG; 2443385 SSP/GO, COREN-GO nº 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Luanda, quadra 66, lote 1171, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem

repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R\$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS

CPF n.º 434.929.751-00
COREN-GO n.º 66934-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:D8C6D169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 190/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 190/2023, firmado em 07 de fevereiro de 2023, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº

6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO nº 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM Nº3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM Nº3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R\$ 1.861,98 (um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente à competência de janeiro e fevereiro destinado aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA

CPF n.º 064.236.571-73
COREN-GO nº 720050
Credenciada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10F63A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5485/2024 – FMS DISPENSA Nº
318/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 318/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de compra de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no fundo municipal de saúde Iporá go**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAPELARIA SANTA LUCIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.38.196/0001-00 no valor de R\$ **20.645,00** (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DA3BCE99

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6198/2024 – ADM DISPENSA Nº
322/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 322/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de pintura para manutenção preventiva e corretiva dos prédios vinculados a secretaria de Saúde**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob 02.010.178/0001-49 no valor de R\$**54.034,01** (cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e um centavo);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9257FF3B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4919/2024– ADM DISPENSA Nº
249/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO o, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-ADM, que tem como objeto a **“Aquisição de peça de reposição para o coletor de lixo (COD-0248), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.”**

EMPRESA HABILITADA:

SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de R\$**2.159,00** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais);

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de R\$**2.159,00** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21CCA946

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6298/2024– ADM DISPENSA Nº
325/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 325/2024-ADM, que tem como objeto a **“aquisição de material para manutenção de bens imóveis para suprir as necessidades da sec. de obras.”**

EMPRESA HABILITADA:
ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de R\$**12.017,79** (doze mil, dezessete reais, e setenta e nove centavos);

EMPRESA VENCEDORA:
ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de R\$**12.017,79** (doze mil, dezessete reais, e setenta e nove centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF6C833E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para contratação de pessoa jurídica no fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 10 de maio de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:07B97EAF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços na aquisição de tintas para atender a necessidade do Município de Iporá-Go**. A realização do certame está prevista para o **dia 13 de maio de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.gov.br e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B233ED02

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 344/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
II ° DA LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE IPORA GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “aquisição de material para manutenção de bens imóveis e pontes para suprir as necessidades da sec. de obras.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D19DFBAE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 345/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
II ° DA LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE IPORA GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da sec. de obras.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de

Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:120CDA47

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 346/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
II ° DA LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE IPORA GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “aquisição de material para construção de redes pluviais, para suprir as necessidades da sec. de obras.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0C53264

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 347/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
II ° DA LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE IPORA GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “aquisição de material para manutenção de bens imóveis e pontes para suprir as necessidades da sec. de obras.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta

Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:04015EC1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 5887/2024– EXECUTIVO DISPENSA Nº 302/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 302/2024-EXECUTIVO, que tem como objeto a “**Aquisição de tinta para demarcação das vias públicas, para atender a secretaria de obras**”

EMPRESA HABILITADA:

CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.568.513/0001-71 no valor de **R\$16.170,00** (dezesesseis mil, cento e setenta reais);

BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.630.897/0001-20 no valor de **R\$8.840,00** (oito mil, oitocentos e quarenta reais);

EMPRESA VENCEDORA:

CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.568.513/0001-71 no valor de **R\$16.170,00** (dezesesseis mil, cento e setenta reais);

BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.630.897/0001-20 no valor de **R\$8.840,00** (oito mil, oitocentos e quarenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:28C6448C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

AVISO DE DISPENSA Nº 350/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com**

implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 25 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:8A296391

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 5926/2024– ADM DISPENSA Nº 309/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 309/2024-ADM, que tem como objeto a “**Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a secretaria de obras**”

EMPRESA HABILITADA:

ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97 no valor de **R\$ 886,90** (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

EMPRESA VENCEDORA:

ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97 no valor de **R\$ 886,90** (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:ECBAABAF

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 264/2024**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 264/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:411F404F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 265/2024**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 265/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:38C2BDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 263/2024**

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 263/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

William de Oliveira Silva

Código Identificador:43EE327F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CRED 009-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU- GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

O Município de ITAUCU, “TORNA PÚBLICO” para o conhecimento dos interessados, que fará realizar “PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO” na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para: **credenciamento de empresas especializadas paraprestação de serviços em hotelaria para atender as necessidades** das secretarias e fundos municipais do Município de Itauçu - Go, **a partir do dia 06 de maio de 2024, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUCU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 26 de abril de 2024; Karyne Paula Dias Ferreira Soares, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site <https://www.itaucu.go.gov.br/>.

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:B40E9194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA FÍSICA 19/2024

PROCESSO Nº 896/2024

O Município de Itauçu, GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades de quatro unidades escolares municipais de Itauçu (Escola Cesário Lopes de Oliveira de Ordália e Escolinha Pequeno Príncipe), conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 26 a 30 de abril de 2024, do dia 25 de abril de 2024.

Itauçu, 25 de abril de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES

Agente de Contratações

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:DAABFE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 23/2024

PROCESSO Nº 1621/2024

O Município de Itauçu, GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional para atender a demanda da secretaria de educação e as escolas municipais, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 26 a 30 de abril de 2024, do dia 25 de abril de 2024.

Itauçu, 25 de abril de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:36E3AA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 412

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ISAS Pousada LTDA**, com o CNPJ de nº 52.023.010/0001-46, estabelecido na R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA, **THERMAS DE ITAJÁ**, nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa com hospedagem e alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E45E54E4

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUB DISPENSA 440

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 440/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **01 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“DISPENSA” Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE AR CONDICIONADO**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20F1AB8B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUB DISPENSA 379

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 379/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **01 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“DISPENSA” Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ELETRÔNICO**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D983AF5

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUB EDITAL 380

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 380/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **01 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“DISPENSA” Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIA DE ESCRITÓRIO**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AB4EE74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO Nº 3614/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Cultura. Das Partes, **PROMITENTE**: Fundo Municipal de Educação, Juventude e Cultura, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro; **DETENTORA**: Panificadora Pão e Pães Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.455.011/0001-54 com sede na Avenida Rio Verde, nº 122, Centro, Montividiu, Goiás; Itens: 16, 30,63,64,83,90,91 e 95 no valor total de R\$ 306.450,00 (trezentos e seis mil reais e quatrocentos e cinquenta reais). O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data desta publicação.

Montividiu - GO, 25 de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D83B45B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº174/2024

Decreto de n.º 174/2024

“Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste Município para o mandato de 2024/2026.

Representante da Igreja Católica;

Rosirene Bertolina Martins (Titular)
Valdivino Ribeiro Coelho (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Assistencial Social;

Patrícia Carneiro Marques Rosa (Titular)
Josefa Eliene Tavares Almeida (Suplente)

Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira;

Kristian Antunes Cintra (Titular)
Joverson Salomão de Souza (Suplente)

Representante da Igreja Deus e Amor;

Luciara Gonçalves da Cruz (Titular)
Wanderlei da Costa Faria (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Vania Lucia Pereira de Lacerda (Titular)
Adriana Marcia Rodrigues do Vale (Suplente)

Art. 2º - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (19/04/2024)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B0D02D07

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº179/2024

DECRETO Nº. 179/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Montividiu do Norte, no dia 24 de abril de 2024, pelo falecimento do Senhor Serafim Nunes do Val, **pai dos Servidores Municipais: MARIVONE GONÇALVES DO VAL e GENIVALDO GONÇALVES DO VAL.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, funcionará da seguinte forma:

PSF I – José Delfino dos Santos: funcionará no período vespertino somente urgência e emergência.

PSF II – Maria Fernandes de Resende: funcionará normalmente.

Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda: funcionará somente no período matutino.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (24/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:73996214

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL DE Nº 525 2024

LEI MUNICIPAL Nº 525/2024 AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Altera o artigo 6º da Lei nº 417, de 23 de fevereiro de 2017.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 417, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 6º - A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nas hipóteses de serviços contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º - Os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados uma única vez, respeitada a vigência máxima de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as

condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A7CDC367

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº176/2024**

DECRETO Nº. 176 /2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2024**, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de 29 de abril de 2024 – Aniversário de Emancipação Política de Montividiu do Norte – GO** e ao **Feriado de 01 de maio de 2024 – Dia do Trabalhador.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:

As Unidades Básicas de Saúde – PSF I e II, funcionará apenas emergência e urgência nos dias: 29, 30 de abril e 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D75BCFDA

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº171/2024**

DECRETO Nº171/2024.

Montividiu do Norte, 17 de abril de 2024.

“Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências.”

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de

14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 43,05%, a servidora pública, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de março de 2024.

ALINY BUENO DE OLIVEIRA ASSAFRÃO
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (17/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1F538C56

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº177/2024**

DECRETO Nº177/2024.

Montividiu do Norte, 22 de abril de 2024.

“Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências.”

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100%, a servidora pública a Srª; **QUEZIA FELIX MARINHO**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (22/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:606E4B0F

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº178/2024**

DECRETO Nº178/2024.

Montividiu do Norte, 22 de abril de 2024.

“Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências.”

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100%, a servidora pública a Srª; **GISELE SALOMÃO DOS SANTOS**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (22/04/2024).**

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

-Prefeita Municipal-

Publicado por:

Sandra Santos de Souza

Código Identificador:25E012E3

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº180/2024**

DECRETO Nº 180/2024.

Montividiu do Norte, 25 de abril de 2024.

“Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências.”

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Srª; **GERMINA RAMOS MARINHO DE OLIVEIRA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (25/04/2024).**

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

-Prefeita Municipal-

Publicado por:

Sandra Santos de Souza

Código Identificador:29185763

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº073/2024**

Portaria nº 073/2024 Montividiu do Norte, 18 de abril de 2024.

“Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª: **MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio à 30 de agosto de 2024, referente ao período trabalhado de 25 de março de 2017 à 25 de março de 2022.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandra Santos de Souza

Código Identificador:D73EBCDA

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº074/2024**

PORTARIA Nº 074/2024. Montividiu do Norte, 18 de abril de 2024.

“Com efeito, de conceder diária de viagem, a servidora, municipal.”

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias de viagem no valor de R\$;300,00 (Trezentos Reais), a Srª; **MARIA JOSE DE JESUS NUNES**, Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 25 e 26 de abril de 2024. A fazer uma viagem à cidade de Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Diária em virtude do ofício circular nº 21/2024/SEDS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (18/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A0017AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de abril de 2024, visando a locação de prancha para transporte de maquinas e equipamentos Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:89070F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO AO CONTRATO
136/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Tomada de Preço nº 005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Mutunópolis/GO.

CONTRATADA: RUI MARCELINO DA COSTA

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo no quantitativo e qualitativo do contrato nº 136/2023 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 005/2023 - cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de execução de empreitada, por preço global, para execução da obra e serviço de 50 unidades habitacionais com conceito de casa embrião sendo cada unidade composta de um dormitório, copa/cozinha, sala, conjugada, um banheiro e uma área de serviços coberta na área externa para atender as necessidades do município de Mutunópolis – Goiás, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Engenharia e Edital, no setor Mariana Marques Vaz neste município

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/04/2024 a 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.082.495,00 (dois milhões oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
03.18.16.00.482.501.1.032.44.90.51. fonte 100 sub 51 ficha 288

DATA ASSINATURA: 23/04/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis/GO, 23 de abril de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:F4AC214F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

Contratante: PODER EXECUTIVO

Contratadas: YAN VICTOR RODRIGUES DE LIMA, WANDERLEI JOSÉ ALVES FERREIRA, MR ATACADISTA LTDA, ATHOS ATACADISTA LTDA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CORREIA LTDA E ALINE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das diversas secretarias e fundos deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 2.142.084,016 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FD83DE64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 032

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 032/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 08 de maio de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Implantes e Instrumentais Odontológicos, em atendimento as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Campos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no

site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:55CC7B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 033

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 033/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 09 de maio de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
- Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2AE4947B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 144/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3936/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a aquisição de purificador de água para sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa I DA C B SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.572.464/0001-26, no montante de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/04/2024 até 30/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade

do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:691A4859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 143/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3815/2024, Menor Preço por Lote, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a prestação de serviços de demolição com limpeza de 250m², retirada de paredes, pilares e fundações acima do nível do solo e nivelamento do piso com uso de máquina, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa VIA TERRA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.378.240/0001-05, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil, reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/04/2024 até 30/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C857EA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
145/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

Dispensa nº 145/2024.

Processo Administrativo nº 4041/2024.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de leite Nan confort 2, cumprindo a ordem do Ministério Público do Estado de Goiás, para atender as necessidades dos pacientes inscrito no departamento da Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.781.677/0001-63

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 25 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:447AAD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 142

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 142/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3973/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a aquisição de aparelho telefônico para atender as necessidades da Unidade de Saúde Animal do Município de Nerópolis-GO.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa I DA C B SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.572.464/0001-26, no montante de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência “www.neropolis.go.gov.br”. É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/04/2024 até 30/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:10138554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 141/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3814/2024, Menor Preço por Lote, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a aquisição peças e prestação de serviço para manutenção da Viatura Administrativa AV-357 da 21ª CIBM Nerópolis, em atendimento ao FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa DIOUMENIKS APPOLONIO PALAZZO FERREIRA, inscrita no CNPJ: 21.386.105/0001-09, o montante de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência “www.neropolis.go.gov.br”. É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/04/2024 até 30/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Márcia Josélia Braga

Código Identificador:9838698C**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 3214/2024**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de leite destinado a paciente acamado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**Contratada:** VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 4.554,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

NOVO BRASIL-GO, 25 de abril de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:DAD8263D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 76/2024
PROCESSO 3211/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SCQ-1D53, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO****DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024, AS 09:00 HORAS****PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/04/2024 A 30/04/2024**, em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br**WALISON RANGEL ALVES MOREIRA**

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:D9F7473E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 77/2024
PROCESSO 3429/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SCQ-1D53, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO****DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024, AS 10:00 HORAS****PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/04/2024 A 30/04/2024**, em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br**WALISON RANGEL ALVES MOREIRA**

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:6B44B6B1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 79/2024
PROCESSO 3428/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FIAT ARGO PLACA SGA-4114, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO****DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024, AS 14:00 HORAS****PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/04/2024 A 30/04/2024**, em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br**WALISON RANGEL ALVES MOREIRA**

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:CB96BE12**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 75/2024
PROCESSO 3275/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO****DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024, AS 08:00 HORAS****PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/04/2024 A 30/04/2024**, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br**WALISON RANGEL ALVES MOREIRA**

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:8DD6F562**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 78/2024****PROCESSO 3434/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NECESSÁRIE ORGANIZADORA “TRAVEL” PARA DOAR COMO LEMBRANÇA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024, AS 13:00 HORAS

PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 26/04/2024 A 30/04/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br

Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:3113C3DC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 19/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2023, E PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 19/2023, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE ABRIL DE 2023, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,40%, CONFORME C.I. SMS N. 426/2024 E PARECER JURÍDICO N. 370/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” E “DO VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 1º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 27/04/2024 A 26/04/2025, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTA CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 134.350,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO R\$ 66.115,00 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R\$ 68.235,00 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A

QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:49DD6572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2024**

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1847/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, E, DE OUTRO LADO, EMPRESA E B S EMPREENDIMENTOS LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO O CONTRATO EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;	22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30;	22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;	22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTA CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 53.063,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CASSIU LOPES CARDOSO - A EMPRESA E B S EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:80E602B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1752/2023, E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 143/2023; CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTA ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO N. 110/2023, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. ADM N. 226/2024 E PARECER JURÍDICO N. 366/2024. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM “OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” E “DO VALOR DO

CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRÔNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA EXISTENTE NO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **19 (DEZENOVE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **07 (SETE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **16/05/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 34.183,33 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R\$ 21.000,00 (VINTE MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R\$ 13.183,33 (TREZE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **07 (SETE) PARCELAS DE R\$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **16/05/2024 A 15/12/2024** E **01 (UMA) PARCELA DE R\$ 933,33 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **16/12/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:873A8885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
158/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.674/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA CAVALHADA, PECUÁRIA E DO FERIADO DE FINADOS DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 45.188,50 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04203810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/05/2024**, às **09:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços Estrutura para os shows; palco; som para os shows, iluminação, gradil, fechamento, camarim, produção para as Cavalhadas nos dias 31/05/2024 e 01/06/2024, Inauguração do Hospital Natalino Alberto de Moraes no dia 05/07/2024 e Réveillon no dia 31/12/2024**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 26 de abril de 2024.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FF51F379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
107/2024 RETIFICADO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1220/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 96/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SALGADINHOS, FRIOS E PAÇOCA DE CARNE SECA BOVINA, PARA O EVENTO DAS CAVALHADAS 2024 NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 28.410,99 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **CASSIU LOPES CARDOSO** - A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:47204E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 157/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2024 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1898/2024**, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SHOW MUSICAL COM “**THIAGO BRAVA**” PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2024, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/10/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:20B1B5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4763/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES ADITIVOS A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO “OBJETO DO TERMO ADITIVO” E NA CLÁUSULA QUARTA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 62/2021, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021. TENDO EM VISTA QUE O 9º TERMO ADITIVO PRORROGOU APENAS O PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO NECESSÁRIO ESTENDER A PRORROGAÇÃO NÃO APENAS POR PRAZO, MAS TAMBÉM NO VALOR ESTIPULADO PELO CONTRATO. ASSIM, INCLUINDO AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO PARA A DEVIDA PRORROGAÇÃO. E AINDA, OBJETIVA RETIFICAÇÃO QUANTO AO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO NA CLÁUSULA QUARTA, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: “45 (QUARENTA E CINCO) MESES” E “09 (NOVE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 07/04/2023 A 31/12/2024”, **LEIA-SE**: “44 (QUARENTA E QUATRO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS” E “08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO 9º

TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 07/04/2023 A 31/12/2024”. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO” E “DO VALOR DO CONTRATO”; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **44 (QUARENTA E QUATRO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO E **08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS** DO 9º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **07/04/2023 A 31/12/2024**; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 1.065.771,19 (UM MILHÃO SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, SENDO **R\$ 268.392,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R\$ 284.243,57 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2º T.A CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC DO 4º T.A EM UM PORCENTUAL DE 10,1248%; **R\$ 295.566,12 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6º T.A E **R\$ 217.569,50 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO, NO QUAL O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **08 (OITO) PARCELAS DE R\$ 24.630,51 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **07/04/2024 A 06/12/2024** E **01 (UMA) PARCELA DE R\$ 20.525,42 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **07/12/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:7445A407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 58/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **58/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.971/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO - E**, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES ADITIVOS A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO “OBJETO DO TERMO ADITIVO” E NA CLÁUSULA QUARTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 58/2022, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DE ABRIL DE 2022. TENDO EM VISTA QUE O 2º TERMO ADITIVO PRORROGOU APENAS O PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO NECESSÁRIO ESTENDER A PRORROGAÇÃO NÃO APENAS POR PRAZO, MAS TAMBÉM NO VALOR ESTIPULADO PELO

CONTRATO. ASSIM, INCLUINDO AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO PARA A DEVIDA PRORROGAÇÃO. E AINDA, OBJETIVA RETIFICAÇÃO QUANTO AO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO NA CLAUSULA QUARTA, PARA ONDE ESTÁ ESCRITO: “33 (TRINTA E TRÊS MESES)” E “09 (NOVE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO”, LEIA-SE: “32 (TRINTA E DOIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS” E “08 (OITO) MESES E 19 (QUINZE) DIAS DO 2º TERMO ADITIVO”. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO” E “DO VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO “PIPA” COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 32 MESES E 19 DIAS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 32 (TRINTA E DOIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º TERMO ADITIVO E 08 (OITO) MESES E 19 (QUINZE) DIAS DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 13/04/2024 A 31/12/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 340.328,10 (TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO R\$ 121.788,00 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL, R\$ 127.099,29 (CENTO E VINTE E SETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E R\$ 91.440,81 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, NO QUAL O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 08 (OITO) PARCELAS DE R\$ 10.591,60 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 13/04/2024 A 12/12/2024 E 01 (UMA) PARCELA DE R\$ 6.708,01 (SEIS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 13/12/2024 A 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI.

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:F49439EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 59/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.251/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO “OBJETO DO TERMO ADITIVO” DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 59/2021, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, TENDO EM VISTA QUE O 5º TERMO ADITIVO PRORROGOU APENAS O PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO NECESSÁRIO ESTENDER A PRORROGAÇÃO NÃO APENAS POR PRAZO, MAS TAMBÉM NO VALOR ESTIPULADO PELO CONTRATO. ASSIM, INCLUINDO AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO PARA A DEVIDA PRORROGAÇÃO. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM “DO OBJETO DO CONTRATO” E “DO VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO “PIPA” COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PELO PERÍODO DE 36 MESES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 397.301,78 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R\$ 89.496,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R\$ 99.158,97 (NOVENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1º TERMO ADITIVO; R\$ 115.685,36 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO ADVINDO DO 4º TERMO ADITIVO E R\$ 92.961,45 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DA PRORROGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO, CUJO O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 09 (NOVE) PARCELAS DE R\$ 10.329,05 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/04/2024 A 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI.

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:FA668F24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**

159/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1742/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 127/2024 COM PARECER JURÍDICO N. 245/2024, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, A EMPRESA ITAFOGOS SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA

SER UTILIZADO NO ÚLTIMO DIA DAS CAVALHADAS (02/06/2024) E PARA SER UTILIZADO NO DIA DO RÉVEILLON (31/12/2024) AMBOS NO PARQUE AGROPECUÁRIO, OBSERVANDO QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS). **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E ITAFOGOS SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED76BCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 122/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 122/2024 DE 24 DE ABRIL 2024.
“CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	08/05/2024 a 22/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AC4A046D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 69/2024

PORTARIA Nº 69/2024 PILAR DE GOIAS, 24 DE ABRIL DE 2024

“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora **STEYCE SOUSA NEVES JAPIASSU DO NASCIMENTO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado na SECRETARIA FMAS, APOIO ADM. ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CPF 031.085.651-50, que fará viagem a cidade de Goiânia, nos dias 25 e 26/04/2024, curso FNAS pelo Brasil.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS), correspondente a 02 (DUAS) diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 7336-9 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (24/04/2024).

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Jussely Cristina Castilho de Azevedo
Código Identificador:C6FAAA8D

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024 PILAR DE GOIAS, 23 DE ABRIL DE 2024

“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**, **PREFEITO lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, portador do CPF 988.271.891-49, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 23/04/2024, reunião em busca de emendas para o município.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ 350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente a 01 (UMA) diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 0611011-8 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (23/04/2024).

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Jussely Cristina Castilho de Azevedo
Código Identificador:D3650943

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 68/2024**

PORTARIA Nº 68/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor **EDSON FERREIRA, SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA lotado na SECRETARIA DE INFRA. E OBRAS-LIMPEZA PÚBLICA, portador do CPF 234.383.711-20, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 24/04/2024, buscar mata burro.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de **R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 5389-9 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (24/04/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

Código Identificador:75E447E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 448/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO**, portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **24/04/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº. 074/2024

Publicado por:

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:3E1C9521

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 449/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **24/04/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:556D7570

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 450/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO nos dias **24/04/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)**

diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6C7066C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 451/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA**, portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **24/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1972FD45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 452/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA**, portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **24/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FFE4D873

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 453/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA**, portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **24/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5C073764

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

Aviso de Licitação**GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS****PROCESSO Nº 1727/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **14 DE MAIO DE 2024**, às **09:01 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação Pública na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010002654, PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (GOVERNO ESTADUAL)**”. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **25 dias do mês de abril do ano de 2024**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:C555DF32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO”.****AVISO DE DISPENSA nº 2609/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa para prestação de serviço com plotagem (IMPRESSÃO DE PROJETOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão**”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA

Agente de Contratação

Publicado por:

Karine Portilho Vilela

Código Identificador:20ABB0FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”****AVISO DE DISPENSA nº 2695/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA

Agente de Contratação

Publicado por:

Karine Portilho Vilela

Código Identificador:461E9986**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO Nº 024/2024**

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de flores e arranjos para homenagens à mulheres empreendedoras e aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a aquisição conforme termo de referência, para compra feita na empresa Floricultura Flor do

Campo LTDA, CNPJ 17.620.387/0001-81, em valor final e global de R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 25 de abril de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES

Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Moraes
Código Identificador:A8C0E84F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024 DESPESAS COM
ALIMENTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores e Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até Goiânia ao gabinete de Deputado para visita institucional e entrega de ofício.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa CHURRASCARIA NATIVAS GRILL GOIÂNIA, CNPJ 26.199.502/0001-87, pelo valor de R\$267,74 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 25 de abril de 2024.

CARISTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES

Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Moraes
Código Identificador:5B5C4BF9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024 PROCESSO ADM: Nº 14724/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Adm: Nº 14724/2023

Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ÁREAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU

Empresas vencedoras valor total: R\$ 84.700,40(oitenta e quatro mil e setecentos reais e quarenta centavos):**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**(21972444000169) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 23.757,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**(22228679000103) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36764774000136) com os lotes: 1, 4, 5, 8, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta

reais).**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(45438636000158) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).**SUPERAR LTDA**(13482516000161) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 29.813,40 (vinte e nove mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos).**AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(40102540000109) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA**,(15631700000151) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).**PRO - SAUDE DIST LTDA**(47968031000102) com os lotes: 3, 7 no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 8 de abril de 2024

SABRINA ROSA RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FC93CD81

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 033/2024**

Processo de Termo de Contratação Nº 033/2024

PROCESSO	11468/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	IDEAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.809.532/0001-74
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (ID 1002000), LOCALIZADA NO SETOR VILA SÃO JOSE, NO MUNICIPIO DE POSSE-GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 28, II
VALOR GLOBAL	R\$ 1.029.649,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	19/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / FERNANDO NUNES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	19 de abril de 2024

Posse/Go, 19 de abril de 2024

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:91342A1E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 41**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 41/2024.

Processo Administrativo nº 767/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: Armazém Paulista LTDA

Fabiana Pires Cardoso
CNPJ: 21.589.384/0001-08
 29.916.918/0001-67

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 52.922,70 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
 Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
 Professor Jamil, 26 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:42460007

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 DISPENSA DE LICITAÇÕES 40**

**AVISO DE RESULTADO
 DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 40/2024.
Processo Administrativo nº 771/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de copa e cozinha.
CONTRATADO: Armazém Paulista LTDA
 Fabiana Pires Cardoso
CNPJ: 21.589.384/0001-08
 29.916.918/0001-67
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 33.240,20 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)
 Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:07BD91CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 DISPENSA DE LICITAÇÕES 39**

**AVISO DE RESULTADO
 DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 39/2024.
Processo Administrativo nº 769/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
CONTRATADO: Armazém Paulista LTDA
 Fabiana Pires Cardoso
CNPJ: 21.589.384/0001-08
 29.916.918/0001-67
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 52.988,40 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
 Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
 Professor Jamil, 26 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:7A9EDC91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
 DISPENSA DE LICITAÇÕES 51**

**AVISO DE RESULTADO
 DISPENSA DE CONTRATO**

Dispensa nº 51/2024.
Processo Administrativo nº 835/2024.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos em confecção de faixas adesivas de plotagem para veículos pertencentes á frota municipal.
CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
 Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:C6079E8D

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
 AVISO DE EDITAL**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - GO
 EDITAL_DO_CONCURSO_PÚBLICO_001/2024
 A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás - GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CCECP, nomeada pelo Decreto no. DECRETO Nº 052/2024 de 05 de fevereiro de 2024. torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: Lei nº356/2007; Lei nº630/2023, Lei nº369/2009, Lei nº 239/2009, Lei nº435/2011, Lei nº437/2011 e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente Edital 001/2024, a ser acessado pelo site da Banca www.iteconcursos.com.br. Informando também que as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024.
 Santa Fé de Goiás – GO, 25 de abril de 2024.

Comissão do Concurso:

TANIA ALVES DOS SANTOS
 Presidente

MIRIAN CRISTIANE CAETANO
 Secretária

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS
 Membro

Publicado por:
 Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:948A18B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE ARP**

**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ARP 001/2024
Pregão Nº1/2024**

A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna público o Processo nº 1/2024 julgamento tipo Menor Preço, cujo objeto se trata **Aquisição de CBUQ E ULTRA LIGANTE DE SUPERFÍCIE**, tendo como vencedoras as Empresas: RESTAURA ASFALTO LTDA - CNPJ 28.055.740/0001-44 vencedora dos itens: 2, perfazendo o valor de R\$ 378.000,000; PEDREIRA HVB LTDA - CNPJ 09.642.280/0001-06 vencedora dos itens: 1, perfazendo o valor de R\$ 1.635.000,000; Totalizando o Valor de **R\$ 2.013.000,000 (dois milhões, treze mil reais)**. A Ata esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197.
SANTA FE DE GOIAS, 24 DE ABRIL DE 2024.

Ordenador da Despesa

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25BB771E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS
ESCOLAR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
- GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS
ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o nº45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

Resultado preliminar da avaliação prática apenas para o cargo: Motorista de Ônibus Escolar, separadas por cargo e em ordem alfabética

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR				
Inscrição	Nome	Avaliação Prática	Resultado Preliminar	Observações

1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	90,00	Classificado	-
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	48,00	Classificado	-
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	0,00	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	86,00	Classificado	-
1697	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0,00	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	78,00	Classificado	-
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	88,00	Classificado	-

Santa Rita do Araguaia -GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA

Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO

Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8F5E126F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 993 - "DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PORTARIA GAB 993/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSIBEL VIEIRA SILVA**, portadora do CPF: 001.178.401-65, como Fiscal de Contrato referente ao processo Nº5.320/2024(1Doc), tendo como objeto, 2º **ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) - OI S/A.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 24 (vinte
e quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.**

ELIDAFERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:CCCDADC0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO
EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG)**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL

O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:BF0B3924

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO
EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG)**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022 torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS.

O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:727E01ED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO
EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA (LPG)**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA

O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:6F3F7EBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO**

**Fiscal de Contrato - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº
09.06.29.022/2023 Portaria 968/2024.**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1º Termo Aditivo do contrato nº 09.06.29.022/2023-LTMED SERVIÇOS EM SAUDE - SCP, processo IDOC nº 5.610/2024, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F8546AAB

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ARP PE 160-2023 PRIME DISTRIBUIÇÃO
LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 160/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo nº 14.778/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 086/2024 PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.071.356/0001-54, vencedora dos itens 13, 14 perfazendo o valor de R\$ 223.350,00. Totalizando o Valor de R\$ 223.350,00 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais). Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço Rua Santo**

Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIREZ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:F9931C1F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011-2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO Nº 11/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo nº 4062/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS OFERTADAS PARA PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR EM SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: MULTPRODUTOS SHOPEE GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA - CNPJ 10.941.897/0001-01, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 perfazendo o valor de R\$ 120.368,64; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ 32.237.610/0001-08, vencedora dos itens: 05 perfazendo o valor de R\$ 1.461,60. Totalizando o Valor de R\$ 121.830,24 (Cento e vinte e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.**

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:DC6E9661

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1064 24 DESTITUI FCAE 4 SHEILA PATRICIA DE
JESUS ESC JOSÉ BOTELHO SEMEC

DECRETO N.º 1.064, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação Processo Administrativo n.º 6.522/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal José Botelho Pessoa, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 132, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 23/01/2024, Edição 3034, o (a) servidor (a) efetivo (a) SHEILA PATRICIA DE JESUS, portador (a) da matrícula n.º 69.638, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação IV, equivalente a FCAE - 4 (quatro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:53CDF228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1065 24 EXO POR FALECIMENTO LEONARDO
DE LIMA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 1.065, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 9.625/2024 da Plataforma 1Doc comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LEONARDO DE LIMA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 786.939.001-10, portador (a) da matrícula n.º 22.731, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C742E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1066 24 DESIGNA FC 4 MARCOS ANTONIO
PILENCHY ALVES SITEG

DECRETO N.º 1.066, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança IV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.042/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança IV, equivalente a FC - 4 (quatro), ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARCOS ANTONIO PILENCHY ALVES, portador (a) da matrícula n.º 53.068, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA – U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6F9B901

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1067 24 DESTITUI E DESIGNA FC 3 GEOVANA
 FLEURY LOUZA PROCURADOR (A) CHEFE PGM**

DECRETO Nº 1.067, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança VII, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 733, de 22 de março de 2024, equivalente a FC - 7 (sete), do (a) servidor (a) GEOVANA FLEURI LOUZA, matrícula nº 72.197, titular do cargo efetivo de Procurador (a) do Município - PGM U, lotado (a) junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Procurador (a) - Chefe, equivalente a FC - 3 (três), vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0FB7356B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1068 24 DESTITUI E DESIGNA FC 3 JULIANA
 DOS SANTOS CAMARGO PROCURADOR (A) CHEFE PGM**

DECRETO Nº 1.068, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança VII, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 734, de 21 de março de 2024, equivalente a FC - 8 (oito), do (a) servidor (a) JULIANA DOS SANTOS CAMARGO, matrícula nº 72.209, titular do cargo efetivo de Procurador (a) do Município - PGM U, lotado (a) junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Procurador (a) - Chefe, equivalente a FC - 3 (três), vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D7C5824C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1069 24 DESTITUI E DESIGNA FC 3 MONNIQUE
 COSTA GUEDES PROCURADOR (A) CHEFE PGM**

DECRETO Nº 1.069, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança VII, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 735, de 22 de março de 2024, equivalente a FC - 8 (oito), do (a) servidor (a) MONNIQUE COSTA GUEDES, matrícula nº 72.195, titular do cargo de Procurador (a) do Município - PGM U, lotado (a) junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Procurador (a) - Chefe, equivalente a FC - 3 (três), vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4E9D427

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1073 24 NOM JOÃO CARLOS MAGALHÃES
 ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEFAZ**

DECRETO Nº 1.073, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.999/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOAO CARLOS MAGALHAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 661.216.201-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM - 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas - SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F2789B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1070 24 EXO E NOM LUCAS ROCHA DE SOUSA
 COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA E
 ATENDIMENTO PGM**

DECRETO N.º 1.070, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração, a nomeação em cargo de provimento em comissão e a destituição, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.066.881-05, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3 e destituído (a) da função de Supervisor (a) I de Atendimento, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Logística e Atendimento - Símbolo CGLA-PGM, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:26975D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1074 24 EXO THIAGO MARINHO BARBOSA
 ASSESSOR TÉCNICO II - DAM 2 - SEMEC**

DECRETO N.º 1.074, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.477/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THIAGO MARINHO BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.181.071-70, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 27/09/2023, Edição 2955, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:363D626D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1071 24 EXO E NOM MARINA BARREIRA DIAS
 SILVA ASSESSOR ESPECIAL PGM**

DECRETO N.º 1.071, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARINA BARREIRA DIAS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.288.171- 32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.982, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 06/10/2023, Edição 2962 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - Símbolo AE, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:435721D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO 1075 24 NOM BEATRIZ COSTA SILVA
 CARMEZIM ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 1.075, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 5.071/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BEATRIZ COSTA SILVA CARMEZIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.091.181-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1AA66422

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1072 24 EXO A PEDIDO DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS SEMEC

DECRETO Nº 1.072, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor nº 9.468/24 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, sob CPF nº 025.362.801-60, matrícula nº 69.718, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional - AUE U da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E45C1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1076 24 DESIGNA FCAE IV JANE CORREA LOPES SECRETÁRIA DA ESCOLA JOSE BOTELHO - SEMEC

DECRETO Nº 1.076, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.525/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) JANE CORREA LOPES, matrícula nº 19.865, para exercer a função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal José Botelho Pessoa, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada Administrativa da Educação IV, equivalente a FCAE - 4 (quatro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06BF2BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1077 24 NOM JOSÉ ROBERIO DE JESUS MAIA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMAB

DECRETO Nº 1.077 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 5.548/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSE ROBERIO DE JESUS MAIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 797.315.541-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM - 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F264B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1078 24 NOM MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 1.078, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.311/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o nº 382.719.231-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BDAD3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1079 24 NOM MARLUCIA ALMEIDA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 1.079, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.309/2024 da Plataforma IDoc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARLUCIA ALMEIDA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.313.951-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7DAD42CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO.

O Prefeito do Município de SERRANÓPOLIS, Estado do Goiás, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SERRANÓPOLIS - GO, pelo Art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, que determina a revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9.º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, que estabelece o cadastramento previdenciário, abrangendo todos os segurados do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio das informações atualizadas relativas ao cadastro dos benefícios do sistema de previdência dos regimes próprios para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de obter, atualizar e armazenar os dados cadastrais e funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes em banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS/RPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizado

pelo Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de SERRANÓPOLIS - GO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de SERRANÓPOLIS - GO, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, sendo ATIVOS, INATIVOS (aposentados) e os PENSIONISTAS, desde que sejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de SERRANÓPOLIS - GO.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Decreto aos servidores afastados ou licenciados, por qualquer motivo, ou em gozo de férias, bem como aos servidores cedidos, com ou sem ônus para o Município, a qualquer ente público desde que vinculado ao RPPS.

Art. 2º O Instituto de Previdência Municipal de SERRANÓPOLIS - GO, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Administração, fiscalizará e auxiliará em todo o contexto do censo previdenciário.

Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário de que trata este Decreto será realizado somente na forma on-line, no período de **06/05/2024 a 20/06/2024**, nos seguintes termos:

§1º O censo on-line, respeitará o prazo previsto no caput deste artigo, e poderá ser realizado por meio do link <https://recadastramento.selfcloud.com.br/>, pelos atalhos criados no site da Prefeitura e do RPPS, com acesso disponível 24 horas por dia e também por meio de aplicativo a ser disponibilizado para download nas plataformas digitais Play Store e Apple Store, durante todo o período do censo, com suporte que possibilite o atendimento ao usuário.

I – Link para download na plataforma Apple Store: <https://apps.apple.com/ca/app/self-recad/id6449722724?platform=iphone>

II – Link para download na plataforma Play Store: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.selfcloud.recadastramento&pli=1>

§ 3º A documentação incompleta ou em desacordo com o ato normativo, será considerado como cadastramento não realizado, precisando ser novamente cadastrado conforme orientação na forma presencial ao SERRAPREVI ou a empresa contratada entrará em contato via ligação ou por WhatsApp.

§ 4º Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

§ 5º Após saneadas as inconsistências resultantes das hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, o Censo Cadastral Previdenciário será considerado realizado, emitindo-se o protocolo correspondente.

§ 6º Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, a fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais e ficha financeira, conforme informações constantes do banco de dados do RH de seus respectivos órgãos, de modo que os servidores possam cumprir o quanto disposto neste decreto.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser precedido de ampla divulgação, cuja base de dados será disponibilizada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SERRANÓPOLIS - GO e a Secretaria Municipal de Administração, e eles serão responsáveis pela divulgação.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados vinculados ao SERRAPREVI, deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a

execução do Censo Cadastral Previdenciário, na forma do presente Decreto.

Art. 5º O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

§ 1º Para o censo dos servidores ativos vinculados ao SERRAPREVI:

I - Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física — CPF ou documento oficial que o contenha — **original**;

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CTPS, CNH, carteira de registro profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional ou carteira de identidade militar (Forças Armadas, Bombeiros ou Policiais) — **original**;

RG – Registro Geral;

CTPS – Carteira de Trabalho - **original**;

Título de eleitor, para os servidores com idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos — **original**;

Espelho do número do PIS/PASEP ou documento oficial que o contenha — **original**;

Certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável, de acordo com o estado civil, na forma seguinte:

- 1 — Solteiro: certidão de nascimento — **original**;
- 2 — Casado: certidão de casamento — **original**;
- 3 — Viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito ou certidão de casamento contendo averbação do óbito — **original**;
- 4 — Divorciado: certidão de casamento e certidão de divórcio ou certidão de casamento contendo averbação do divórcio — **original**;
- 5 — Separado judicialmente: certidão de casamento e certidão de separação judicial ou certidão de casamento contendo averbação da separação judicial — **original**;
- 6 — União estável: escritura pública de união estável e certidão de comprovação civil — **original**;

Comprovante de residência ou declaração de endereço em nome do servidor/segurado, emitido em até 90 (noventa) dias, na forma do modelo previsto no Anexo II deste Decreto — **original**;

Extrato Previdenciário do INSS (CNIS — Cadastro Nacional de Informação Social) para segurados que tenham contribuído com o RGPS (INSS) antes do ingresso no serviço público — **cópia**;

Contracheque/holerite atualizado relativo ao mês anterior à realização do censo e, em caso de servidor afastado sem remuneração, apresentar o último contracheque/holerite gerado — **cópia**;

Apostila de posse (portaria ou decreto de nomeação) — **cópia**.

§ 2º Dos dependentes dos servidores ativos (filhos, enteado, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda, tutelado e curatelado, ou ainda, o filho ou enteado não emancipado de qualquer condição que tenha completado até 18 anos ou seja inválido):

I - Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física — CPF ou documento oficial que o contenha — **original**;

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CTPS, CNH, carteira de registro profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional ou carteira de identidade militar (Forças Armadas, Bombeiros ou

Policiais), podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesesseis) anos — **original**;

RG – Registro Geral, podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesesseis) anos — **original**;

Relatório, laudo ou atestado médico, com indicação de data, na hipótese de dependente inválido — **original**;

Termo de tutela ou decisão judicial que reconheça a condição de dependente, que se encontre no prazo de validade — **original**;

§ 3º Para o censo dos servidores aposentados:

I - Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física — CPF ou documento oficial que o contenha — **original**;

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CTPS, CNH, carteira de registro profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional ou carteira de identidade militar (Forças Armadas, Bombeiros ou Policiais) — **original**;

RG – Registro Geral;

CTPS – Carteira de Trabalho - **original**;

Título de eleitor, para os servidores aposentados com idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos — **original**;

Certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável, de acordo com o estado civil, na forma seguinte:

- 1 — Solteiro: certidão de nascimento — **original**;
- 2 — Casado: certidão de casamento — **original**;
- 3 — Viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito ou certidão de casamento contendo averbação do óbito — **original**;
- 4 — Divorciado: certidão de casamento e certidão de divórcio ou certidão de casamento contendo averbação do divórcio — **original**;
- 5 — Separado judicialmente: certidão de casamento e certidão de separação judicial ou certidão de casamento contendo averbação da separação judicial — **original**;
- 6 — União estável: escritura pública de união estável e certidão de comprovação civil — **original**;

Comprovante de residência ou declaração de endereço em nome do servidor/segurado, emitido em até 90 (noventa) dias — **original**;

Contracheque/holerite atualizado relativo ao mês anterior a realização do censo — **cópia**;

Termo de Curatela ou tomada de decisão para servidores aposentados com representação legal, que se encontre no prazo de validade, acompanhado de documento oficial com foto do curador e do CPF do curador ou documento oficial que o contenha — **original**;

Apostila de concessão de benefício (portaria de concessão) — **cópia**.

§ 4º Dos dependentes dos aposentados (filhos, enteado, cônjuge, companheiro(a), menor sob guarda, tutelado e curatelado, ou ainda, o filho ou enteado não emancipado de qualquer condição que tenha completado até 18 anos ou seja inválido):

I - Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física — CPF ou documento oficial que o contenha — **original**;

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CTPS, CNH, carteira de registro profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional ou carteira de identidade militar (Forças Armadas, Bombeiros ou

Policiais), podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesseis) anos – **original**;

RG – Registro Geral, podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesseis) anos – **original**;

Relatório, laudo ou atestado médico, com indicação de data, na hipótese de dependente inválido – **original**;

Termo de tutela ou decisão judicial que reconheça a condição de dependente, que se encontre no prazo de validade – **original**;

§ 5º Para o Censo dos pensionistas:

I - Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física — CPF ou documento oficial que o contenha – **original**;

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CTPS, CNH, carteira de registro profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional ou carteira de identidade militar (Forças Armadas, Bombeiros ou Policiais) podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesseis) anos – **original**;

RG – Registro Geral, podendo ser substituída pela certidão de nascimento para os dependentes menores de 16 (dezesseis) anos – **original**;

Título de eleitor, para os pensionistas com idade entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos – **original**;

Certidão de nascimento, casamento, óbito ou união estável, de acordo com o estado civil, na forma seguinte:

1 — Solteiro: certidão de nascimento – **original**;

2 — Casado: certidão de casamento – **original**;

3 — Viúvo: certidão de casamento e certidão de óbito ou certidão de casamento contendo averbação do óbito – **original**;

4 — Divorciado: certidão de casamento e certidão de divórcio ou certidão de casamento contendo averbação do divórcio – **original**;

Comprovante de residência ou declaração de endereço em nome do servidor/segurado, emitido em até 90 (noventa) dias – **original**;

Contracheque/holerite atualizado relativo ao mês anterior a realização do censo previdenciário – **original**;

Termo de guarda, tutela, curatela ou tomada de decisão para pensionista com representação legal, que se encontre no prazo de validade, acompanhado de documento oficial com foto do representante legal, bem como do respectivo CPF ou documento oficial que o contenha – **original**;

Apostila de concessão de benefício (portaria ou decreto de concessão) – **cópia**.

§ 6º Não será aceita eventual substituição do documento de identificação com foto, previsto neste artigo, por cópia de boletim de ocorrência relacionado à perda ou roubo do documento, tampouco protocolo com pedido de novo documento de identificação.

§ 7º O Extrato Previdenciário do INSS (CNIS) mencionado neste artigo poderá ser solicitado junto à Agência do INSS, no autoatendimento do Banco do Brasil, pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal ou pelo site do INSS (www.inss.gov.br).

§ 8º Não serão aceitos documentos virtuais, apenas documentos físicos, para manter o processo de conversão e digitalização.

§ 9º Na hipótese de servidor ativo/inativo ou pensionista detentor de duas matrículas, deverá ser apresentada toda a documentação exigida neste Decreto para cada uma das matrículas.

§ 10º Entende-se ainda por dependente, para fins do que trata os §§ 2º e 4º deste artigo, o filho ou enteado não emancipado de qualquer condição, até que tenha completado 18 (dezoito) anos ou caso seja inválido.

Art. 6º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SERRANÓPOLIS - GO, Secretaria Municipal de Administração e a empresa contratada elaborará o plano de execução dos serviços para a realização do Censo Previdenciário, observado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista vinculados ao SERRAPREVI, a realizar o seu recadastramento de forma on-line, nos termos do artigo 3º, munido da documentação descrita no artigo 5º, todos deste ato normativo, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O servidor ativo, aposentado e pensionista a serem recenseados que não realizarem o Censo de atualização cadastral, terão o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso, a partir do mês posterior ao encerramento do censo, ficando sua regularização condicionada:

I - No caso de inativos e pensionistas, a regularização ocorrerá diretamente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de SERRANÓPOLIS - GO;

II - No caso de servidores efetivos ativos, a regularização ocorrerá diretamente junto à Secretaria Municipal de Administração, caso servidor da prefeitura ou, na Câmara Municipal, caso seja servidor da Câmara.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração dos servidores ativos, ou, dos proventos da aposentadoria ou pensão, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 9º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão a conta de dotação orçamentária do próprio Instituto de Previdência de SERRANÓPOLIS - GO.

Art. 10 O SERRAPREVI poderá estabelecer, mediante Portaria, regras especiais complementares e procedimentos operacionais necessários à realização do Censo Previdenciário de que trata este Decreto.

Parágrafo único. São consideradas regras especiais complementares e procedimentos especiais as ações necessárias a definição de documentos exigidos, fixação de datas, horários e locais para atendimento dos segurados, além da solução dos casos omissos.

Art. 11 A partir do Exercício de 2025 os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais de QUATRO em QUATRO anos, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Administração e no SERRAPREVI, conforme regulamento posterior.

Art. 12 Os aposentados e pensionistas a partir do exercício de 2025, deverão cumprir com a prova de vida anualmente, no mês do seu aniversário, sob pena de terem seus pagamentos suspensos caso não efetue sua prova de vida no SERRAPREVI.

§1º Em caso de descumprimento deste artigo, serão aplicadas as penalidades descritas no §1º do Art. 7º deste ato normativo.

§ 2º O SERRAPREVI posteriormente a publicação deste decreto, estabelecerá, mediante Portaria, regras e procedimentos operacionais necessários a realização da prova de vida estabelecida no caput deste artigo.

Art. 13 Para efeito de censo são consideradas informações declaratórias as relativas à raça, cor, gênero, nome social, telefone, endereço eletrônico e as características físicas.

Parágrafo único. Considera-se informação declaratória aquela que não necessita de documentação comprobatória.

Art. 15 No período do censo previdenciário haverá a digitalização de documentos, a que se refere a este decreto, que posterior, será convertido na base documental em arquivos eletrônicos.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRANÓPOLIS - GO, 23 de abril de 2024.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5D34E97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2024

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA, SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 NO JARDIM SALVADOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.”

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº050/2024) para contratação da empresa **53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA**, para locação de imóvel do prédio do centro administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na avenida Raimundo de Aquino, nº 420 no Jardim Salvador, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

CONSIDERANDO, que a empresa **53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA**, apresentou o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA** para locação de imóvel do **PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **53.726.673/0001-90**, no valor global de **R\$ 614.438,40 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, para locação de imóvel do prédio **CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0183DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/24.

PORTARIA Nº 099/24. DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parecer nº 350/2024, da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município constante no processo nº 6906/2024, por este ato;

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 087/24, de 03 de abril de 2024, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F2D8203

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 479/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 479/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, “a”, e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8698/2024, a partir de 12.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:977A662B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 481/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 481/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 9443/2024, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **HENRIQUE DE FARIA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AECA370

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 482/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº. 482/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer nº 349/2024, da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município constante no processo nº 7734/2024, por este ato;

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 466/24 – CASA CIVIL, datada em 19 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:DAD51F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 483/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº. 483/24 – CASA CIVIL DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer nº 348/2024, da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município constante no processo nº 8581/2024, por este ato;

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 414/24 – CASA CIVIL, datada em 18 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:87E3137E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)

Nº 141/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 141/2024.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, REALIZADO DIAGNOSTICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO E ATUALIZAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NORMATIVAS E OPERACIONAIS, REFERENTE A REINTEGRAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS**, tendo como vencedora a empresa: **R. BEMFICA JUNIOR ME – CNPJ: 25.103.302/0001-16**, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R\$ 3.490,90. Totalizando o Valor de **R\$ 41.890,80 (Quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 141/2024 - homologada em 24/04/2024 por Maria Alves de Mendonça.

Dotação:

06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.35.00

Manut.do Inst. Previdência Municipal

Trindade, 24 de abril de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Projetos Especiais

Departamento de Compras

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:7E2473FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 156/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir

definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	LIMITE PARA	PARA	26/04/2024 A 30/04/2024
JULGAMENTO			Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.		
ENDEREÇO ELETRÔNICO			compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO LESTE, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARMÁRIOS, ESTANTES, POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS, A FIM DE, PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À**

POPULAÇÃO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 156/2024**.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Cadastro no CNPJ;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;

**Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;

Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 24 de abril de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador: 7156E075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº: 8759/2024.

Assunto: 1º TERMO ADITIVO *serviços técnicos de monitoramento e rastreamento veicular*

Interessado: Fundo Municipal de Educação.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

Termo Aditivo ao contrato número 08/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de monitoramento e rastreamento veicular.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.154.698/0001-16, com sua sede administrativa na Rua Jenipapo, esquina com Avenida Maracanã, s/n, Setor Central, Alto Horizonte-GO, neste ato representada por seu Gestor, Sr. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso, inscrito no CPF/ME nº 75.104.422/0008-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RS SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.542.886/0001-84, com sede na Avenida Guarapari nº107, quadra nº29, lote nº11, bairro jardim atlântico, Goiânia – Go, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, prover o presente termo aditivo ao contrato supracitado, com fulcro no artigos 65, § 8º, da Lei 8.666/93, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento do ADITIVO, tem por objeto a prestação de serviços técnicos de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota da educação, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DO OBJETO

As partes constituem como objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 23/04 de 2024 a 23/04/2025.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: era de 6.800,00 (seis mil e oitocentos), (referente a 10 veículos monitorados e rastreados), parcelados em 10 vezes de 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DO VALOR CORRIGIDO: Com a inclusão de mais 02 veículos, o **VALOR GLOBAL** passará a ser 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), (referente a 12 veículos monitorados e rastreados), parcelados em 10 vezes de 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO RASTREADOS

Relação dos veículos que serão cobertos com os serviços de monitoramento e rastreamento.

Nº	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
1	FIAT DUCATO	ENGESIGEXE	2019	QTN1843
2	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	OF1519R.ORE	2017	PRK-7612
3	FORD	TRANSIT 460B	2021	SCR3A23
4	FORD	TRANSIT 460 B	2021	SCR2J23
5	FIAT DUCATO	ENGESIGEXE	2019	QT02908
6	FIAT DUCATO	ENGESIGEXE	2019	QTN9397
7	FIAT DUCATO	ENGESIGEXE	2019	QTN2503
8	ÔNIBUS VOLKSWAGEM	1590EOD. E.PD ORE	2017	ONX- 6641
9	VW GOL G8	VW GOL 1.0 L NCK	2021	RCK5E92
10	VW GOL G8	VW GOL 1.0 L	2021	RBY4J83
11	CHEVROLET SPIM	1.8 AT LTZ5	2023	SCV8E17
12	CHEVROLET SPIM	1.8 AT LTZ5	2023	SCV8E07

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	S. Func.	Prog.	Ação	PRJ	Elemento	Ficha	Sub.	Fonte
02	25	12	361	2002	2106	2106	3.3.90.39	0026	79	101

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e posteriores alterações não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificada em todas as suas demais cláusulas e condições.

Alto Horizonte – Go, 22 de abril de 2024

Contratante:

Fundo Municipal de Educação

CNP nº 11.154.698/0001-16

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO

Contratada:

RS SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA

CNP nº 12.542.886/0001-84

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BAF0AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 71/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 71/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município”.

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:

AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).

As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100

Ficha: 69

Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do crédito em conta.

Art. 4º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:65BFC9AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024 - PREF

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO SENDO: DESMOBILIZAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, INSTALAÇÃO DE MOV processo 35/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
------	---------------	----------------------	---------------------	------------------	----------------

Orçamentária				
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5,00
TOTAL				5,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 24.997.327/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UMA NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO SENDO: DESMOBILIZAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS NA NOVA CENTRAL/ CABEAMENTO ELETRICO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NO NOBREAK E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ RETIRADA E INSTALAÇÃO DE TV/ RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR, COMPUTADOR, NOBREAK E EQUIPAMENTOS DE REDE.	UNIDADE		1,0000	5.900,0000	5.900,0000
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO DE TRAJETO DE FIBRA OPTICA SENDO: PROJETO DE NOVA ROTA, IMPLANTAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOVA REDE, FUSOES OPTICAS.	UNIDADE		1,0000	5.300,0000	5.300,0000
Total							11.200,0000

Total	11.200,0000
--------------	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 25 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: a5Qr\$Z58teX Emitido em 25/04/2024 por daniela.santos Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:43DAB0E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO TRATOR TL85 E IMPLEMENTOS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Prestação de serviços de manutenção E reparo no Trator TL85 e implementos, do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLDA DO TERMINAL		Serviço	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	TROCA DO ROLAMENTO DA SOLDA HIDRAULICA DO COMANDO DE LÂMINA	1	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	TROCA DE OLEO	1	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	FILTRO DE OLEO	1	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	RESTAURAÇÃO DE MANCAL DA GRADE	1	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	MANUTENÇÃO DA GRADE	1	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 400,00

07	FABRICAÇÃO DA BOCA DE LOBO	1	Serviço	RS 500,00	RS 500,00
08	TROCA PEÇA SICRONIZADORA DO CAMBIO DO TRATOR	1	Serviço	RS 2.000,00	RS 2.000,00
09	SOLDA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA	1	Serviço	RS 800,00	RS 800,00
10	TROCA DO RETENTOR DO SISTEMA HIDRAULICO	1	Serviço	RS 800,00	RS 800,00
11	MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	1	Serviço	RS 200,00	RS 200,00
12	TROCA DOS DISCOS DA GRADE	1	Serviço	RS 600,00	RS 600,00
13	SOLDA DA MESA DA GRADE	1	Serviço	RS 500,00	RS 500,00
14	EMBUCHAMENTO DA BOCA DE LOBO DA GRADE	1	Serviço	RS 600,00	RS 600,00
15	SOLDA DA CARRETA DO TRATOR TL 85	1	Serviço	RS 800,00	RS 800,00
16	TROCA DA BOCA DE LOBO DA SILADEIRA	1	Serviço	RS 400,00	RS 400,00
				TOTAL	RS 8.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **54.554.815 JOAB RODRIGUES DE PAULA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.554.815/0001-41, estabelecida na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, nº 305, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **JOAB RODRIGUES DE PAULA**, RG. Nº 5939921 SSP-GO e do CPF/MF nº 048.252731-57, no valor total de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
Arenópolis-Go, em 25 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E533429E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024 - DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024		Processo nº 2067/2024
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	DEDETIZADORA GOOD LIFE LTDA, com sede na Rua Turim nº 300, Quadra 09, Jardim Romano, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.553.748/0001-51, neste ato representada pelo Senhor José Flávio das Neves , brasileiro, inscrito no CPF nº 006.806.311-35.	
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pombos e limpeza e desinfecção do piso externo onde há fezes dos mesmos, no prédio do Vapt Vupt.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0057 - 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0057 - 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)	
Valor do contrato	R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais)	
Vigência	O prazo de vigência é de 05 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato , podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Recursos Ordinários.	
Data da assinatura	25/04/2024	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A357EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

3º ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiará CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO de 19/04/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiará situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiará, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FÍSICA				
PROFISSIONAL	IDENTIFICAÇÃO	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
MARIANA GABRIELLY BARBOSA BARCELOS	COREN-GO GO-ASB-11122	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HS SEMANAIS	PSF
EMILAINE RODRIGUES COSTA	CRO-GO GO-CD-21032	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS SEMANAIS	PSF
RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRAS	COREN-GO 681664-ENF	ENFERMEIRO	40 HS SEMANAIS	HMI
LETICIA YANKA BUENO SILVA	COREN-GO 1910027-TE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HS SEMANAIS	PSF
JENNIFER RIBEIRO SALES	COREN-GO 1525461-TE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ATÉ 16 PLANTÕES MENSAL	HMI

TABELA 02 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA				
EMPRESÁRIO	CNPJ	VAGA		LOTAÇÃO
		ESPECIALIDADE	C.H.	
LVM MEDICINA E SAUDE LTDA	52.619.245/0001-03	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	ATÉ 16 PLANTÕES MENSAL	HMI

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.

Destaca-se que as condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.

**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.

Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:

PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF

HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 FICHA 0380 FONTE 107 PF

HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 FICHA 0381 FONTE 107 PJ

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:

Jordao Claudino da Silva

Código Identificador:3A0EEB9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1848, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.650, CPF nº.: 024.XXX.XXX-XX, **03 e ½ (três e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE REZENDE	SÃO PAULO - SP	14/04/2024	PARTICIPAÇÃO DA WTM LATINAMERICANA, FEIRA DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA, REALIZAÇÕES DE REUNIÕES, TREINAMENTOS PARA IMPULSIONAR E	R\$ 500,00
	SÃO PAULO - SP	15/04/2024		R\$ 500,00
	SÃO PAULO - SP	16/04/2024		R\$ 500,00

SÃO PAULO - SP	17/04/2024	CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA O CRESCIMENTO DO TURISMO DE GOIÁS COM NOVOS INVESTIMENTOS.	R\$ 250,00
		VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	
TOTAL:			R\$ 1.750,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C8883E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 1851, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	15/04/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NARS FAIAD.	R\$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:977D9684

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MUDANÇA EM LINHATELEFÔNICA. processo 1044/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03		04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	200,00
TOTAL					200,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ORENCI PEREIRA DE REZENDE**CNPJ/CPF:** 170.023.541-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TROCA DE LINHA TELEFONICA.	UNIDADE		1,0000	200,0000	200,0000
Total							200,0000
Total							200,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 24 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:04C8D164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO E REPARAO EM LINHA TELEFÔNICA E RAMAL processo 2782/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19		07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	300,00
TOTAL					300,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ORENCI PEREIRA DE REZENDE**CNPJ/CPF:** 170.023.541-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO EM LINHATELEFONICA	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	2	REPARO DE 01 RAMAL DO PABX	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	3	INSTALAÇÃO DO RAMAL DO PABX	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
Total							300,0000
Total							300,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistencia Social, 25 de Abril de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES

Gestor

CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E01ACF43